



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**LEI Nº 1.308, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO HOEPERS**, Prefeito Municipal de Forquilha, faz saber a todos os habitantes do Município de FORQUILHINHA – SC, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2008, serão elaborados e executados observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as metas fiscais, incluindo as disposições sobre as metas de Resultado Primário, Resultado Nominal e demais Relatórios de Gestão e metas estabelecidas pela LRF;

II – as prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2008 extraídas do Plano Plurianual para 2006/2009;

III – a estrutura dos orçamentos da Prefeitura e dos Fundos Municipais;

IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições sobre dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária e relativa à arrecadação;

VIII – as disposições gerais.

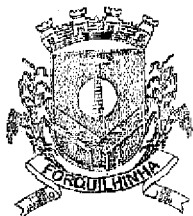
### **I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2008 e 2009, de que

*JS.*



**GOVERNO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 são os identificados no ANEXO I desta Lei, e que conterà ainda os seguintes demonstrativos:

I – Anexo I.1 – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2006;

II - Anexo I.2 – Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos dois Exercícios Posteriores;

III – Anexo I.3 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita;

IV – Anexo I.3.1 – Memória e Metodologia de Cálculo das Principais Fontes de Receita;

V – Anexo I.4 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa;

VI – Anexo I.4.1 – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

VII – Anexo I.5 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;

VIII - Anexo I.6 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;

IX – Anexo I.7 – Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;

X – Anexo I.8 – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

XI – Anexo I.9 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;

XII - Anexo I.10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social;

XIII – Anexo I.11 – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

XIV - Anexo I.12 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XV - Anexo II. 1 a II.24 – Planilhas das Prioridades e Metas;

XVI - Anexo III – Demonstrativo dos Riscos Fiscais;

XVII - Anexo IV – Demonstrativo da Priorização de Recursos para Obras em Andamento e Conservação do Patrimônio Público;

JS.



GOVERNO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

XVIII - Anexo V – Relatório dos Projetos em Execução e Obras com necessidade de Conservação;

XIX - Anexo VI – Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas.

### II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2008

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2008 são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS II e VI de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2008, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 5º - O Município executará como prioridade em despesas as metas e ações delineadas para cada órgão, com as dotações orçamentárias pertinentes, com abrangência aos Poderes Legislativo e Executivo, bem como seus Fundos Municipais instituídos e vinculados às Secretarias, que detalhamos a seguir:

#### I – Câmara Municipal de Vereadores

- a) Discussão e votação dos Projetos de Lei e de Resolução;
- b) Fiscalização das ações do Poder Executivo;
- c) Viabilizar atendimento à população;
- d) Viabilizar o atendimento da biblioteca;
- e) Realização de concurso público de acordo com a necessidade;
- f) Apreciação das contas anuais do Município;
- g) Apreciar os assuntos gerais de interesse do Município.

#### II – Gabinete do Prefeito

- a) Administrar criteriosamente os recursos públicos, visando o atendimento aos interesses e necessidades do Município;
- b) Dar transparência a aplicação dos recursos públicos;
- c) Viabilizar recursos via convênios junto a outras esferas de governos;

*JJ.*



GOVERNO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE FORQUILHA

- d) Administrar e gerenciar o Poder Executivo Municipal adequadamente;
- e) Viabilizar o pleno funcionamento do sistema de Controle Interno;
- f) Cumprir e fazer cumprir com a Legislação vigente.

### III – Procuradoria Jurídica

- a) Prestar todo suporte jurídico à Administração Municipal;
- b) Acompanhar todos os processos jurídicos em andamento;
- c) Defender o Município perante o Poder Judiciário e o Tribunal de Contas;
- d) Prestar apoio técnico às Secretarias em geral.

### IV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

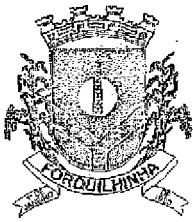
- a) Prestar contas aos órgãos de fiscalização, dos recursos públicos arrecadados e aplicados;
- b) Gerenciar os recursos humanos;
- c) Gerenciar o patrimônio público;
- d) Recadastramento imobiliário;
- e) Realização de concurso público para preenchimento de vagas;
- f) Gerenciar o sistema de arrecadação;
- g) Conduzir o sistema contábil com transparências;
- h) Revisão geral do código tributário;
- i) Capacitação dos recursos humanos com cursos de aperfeiçoamento;
- j) Celebrar convênios com Estado e União;
- k) Manutenção dos prédios públicos;
- l) Prestar apoio ao Gabinete e às demais Secretarias Municipais.

### V - Secretaria de Planejamento

- a) Gerenciar o planejamento público municipal;
- b) Elaborar projetos para viabilizar recursos financeiros através de convênios com outras esferas de governo;
- c) Conduzir o processo do planejamento em relação ao orçamento participativo junto às comunidades;
- d) Coordenar a elaboração dos projetos de lei do plano plurianual – PPA, das diretrizes orçamentárias – LDO e orçamento anual – LOA;



GOVERNO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

- e) Prestar apoio ao Gabinete do Prefeito e às demais Secretarias Municipais;
- f) Gerenciamento e fiscalização do cumprimento do Plano Diretor;
- g) Regularização fiduciária;
- h) Gerência do transporte coletivo;
- i) Sinalização do trânsito;
- j) Administração do Cemitério.

### VI - Secretaria de Educação

- a) Manutenção de centros de educação infantil;
- b) Implantação de creches comunitárias;
- c) Formação permanente dos docentes;
- d) Aquisição de materiais didáticos;
- e) Apoio para implantação de programas educativos;
- f) Nutrição equilibrada;
- g) Reformas de escolas;
- h) Apoio para implantação de programas educacionais;
- i) Transporte escolar;
- j) Incentivo às hortas escolares;
- k) Destinar salas para alfabetização de adultos;
- l) Manutenção da Escola de Arte;
- m) Dar atenção especial a alunos carentes;
- n) Manutenção do Laboratório de Informática Municipal;
- o) Construção e ampliação de Escolas;
- p) Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas;
- q) Suporte pedagógico aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
- r) Dar suporte a educação especial;
- s) Apoiar o ensino profissionalizante;
- t) Incentivar o ensino superior;
- u) Manutenção do NAES.

### VII - Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

- a) Implantar e coordenar programas de saúde familiar;
- b) Assistência médica nas unidades de saúde;
- c) Reequipar as unidades de saúde;
- d) Reequipar os gabinetes odontológicos;
- e) Implantar novos grupos de prevenção;
- f) Campanhas de prevenção às drogas;

JS.



GOVERNO MUNICIPAL  
5



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

- g) Reforma e manutenção das unidades de saúde;
- h) Atendimento especializado em saúde pública;
- i) Manter sistema de avaliação e controle permanente;
- j) Ampliar os serviços de Pronto Atendimento 24 horas;
- k) Ampliar o trabalho desenvolvido pelos agentes comunitários de saúde;
- l) Assistência à saúde, medicamentos e exames clínicos;
- m) Implantar consórcio de saúde;
- n) Assegurar oferta de medicamentos básicos;
- o) Reestruturar vigilância epidemiológica;
- p) Capacitações de profissionais;
- q) Atuação ostensiva na vigilância sanitária.

### VIII - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

- a) Ampliação e melhoramento de canais de irrigação;
- b) Apoiar cooperativa de crédito;
- c) Aquisição de material de conscientização ecológica;
- d) Arborização de ruas e de praças;
- e) Criar programas de atividades ambientais;
- f) Incentivar a preservação de matas nativas;
- g) Incentivar o uso correto do solo sem agentes poluentes;
- h) Fazer cumprir a Lei Ambiental;
- i) Incentivar a produção agropecuária e seus derivados;
- j) Incentivar a emissão de notas de produtor;
- k) Criar atividades ambientais;
- l) Produção de mudas de árvores e flores;
- m) Adquirir máquinas para atendimento na agricultura;
- n) Dar incentivo e apoio ao pequeno agricultor;
- o) Implantação do programa SIM;
- p) Construção da casa do agricultor.

### IX - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano

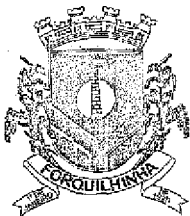
- a) Despoluição dos rios Mãe Luzia e Sangão;
- b) Revestir áreas degradadas pela pirita;
- c) Manter o sistema de saneamento básico;
- d) Redes coletoras e de tratamento esgoto sanitário;
- e) Urbanização de novas áreas;
- f) Reurbanização das áreas existentes;
- g) Fiscalização do aterro sanitário;

*JS*



GOVERNO MUNICIPAL

6



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINA

- h) Reorganização do transporte coletivo;
- i) Implantação e fiscalização no cumprimento da Lei de Plano Diretor;
- j) Manutenção de todo o sistema viário do Município;
- k) Fazer obras e manutenção dos prédios públicos;
- l) Pavimentação de vias públicas.

### X - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

- a) Manutenção e funcionamento da Casa da Cultura;
- b) Divulgar os locais históricos e culturais do Município;
- c) Manutenção, funcionamento e revitalização do Parque Ecológico Municipal;
- d) Promover campeonatos Municipais;
- e) Incentivar o esporte amador e estudantil;
- f) Promover a prática de esportes polivalentes, futebol de campo, futebol suíço e futebol de salão;
- g) Incentivar e apoiar as entidades esportivas;
- h) Incentivar e apoiar entidades culturais, grupos de dança, corais, teatro e outros;
- i) Organizar, promover e incentivar toda prática de esportes;
- j) Promover e organizar a Festa Municipal do Colono, Etnias e da Emancipação e demais eventos;
- k) Divulgar e promover o turismo local;
- l) Resgatar a história e a cultura do Município;
- m) Incentivar e apoiar a instalação de pousadas, hotéis e assemelhados.

### XI - Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

- a) Executar, incentivar e promover a implantação de núcleos habitacionais para construção de casas populares;
- b) Favorecer a população de baixa renda na aquisição de casas populares;
- c) Incentivar na qualificação de mão de obra;
- d) Controlar e combater a sonegação fiscal;
- e) Formar parcerias com CDL, sindicatos e outras entidades de classes organizadas;
- f) Promover campanhas para compras no comércio do Município, objetivando incrementar o movimento econômico local;

*J.S.*



GOVERNO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

- g) Revisar e atualizar a legislação que trata de incentivos e benefícios econômicos e fiscais as novas empresas no Município;
- h) Acompanhar e fiscalizar as declarações das empresas relativas ao movimento econômico do Município.
- i) Ampliar os parques industriais.

### XII - Secretaria de Ação Social

- a) Campanhas de prevenção às drogas;
- b) Assistência ao aluno carente, com materiais didáticos escolar, transporte, alimentação;
- c) Assistência à saúde, medicamentos e exames clínicos;
- d) Assistência, alimentação (cesta básica) para população carente;
- e) Desenvolver ações sociais;
- f) Capacitações de profissionais;
- g) Melhorias Sanitárias;
- h) Projetos Sociais;
- i) Apoiar as atividades desenvolvidas pelas entidades de assistência social, em especial a Associação de Clubes de Mães e dos Grupos de Terceira Idade;
- j) Apoiar as atividades e projetos desenvolvidos pelos Conselhos Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- k) Prestar apoio financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

### III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

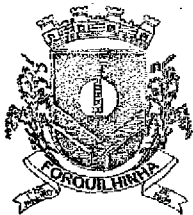
II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;



GOVERNO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscrito.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN nº 303/2005.

§ 2º - A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

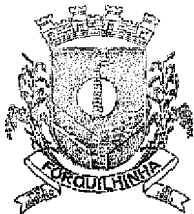
Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2008 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2008 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos

J.S.



GOVERNO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº. 163/2001, STN nº 303/2005 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº. 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº. 8/85);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº. 08/85);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5º, II da LRF);

JJ.



GOVERNO MUNICIPAL  
10



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF);

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5º da CF);

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2008. (Art. 5º, III);

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2008. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

XX – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2008. (Art. 8º e 50 I da LRF).

§ 1º O Orçamento Geral do Município poderá ser apresentado por modalidade de aplicação, evidenciando as Fontes de Recursos, na forma prevista nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central a Prefeitura Municipal e como Unidade Gestora cada Fundo Municipal com orçamento e contabilidade próprio.

§ 3º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada Órgão ou Secretaria Municipal.

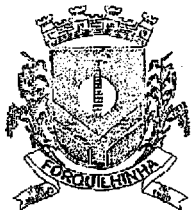
§ 4º O orçamento dos Fundos Municipal descentralizado por força legal, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 5º Os Fundos Municipais cujo funcionamento orçamentário e financeiro de menor volume não exigidos sua descentralização, a critério de seus Gestores e do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderão integrar ao orçamento geral da

JJ.



GOVERNO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Prefeitura, apresentado em destaque as respectivas receitas e despesas a eles vinculadas.

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentário conterá as informações básicas sobre a forma utilizada para as estimativas das receitas e as fixações das despesas.

Art. 10 - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal.

### IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11 - Os Orçamentos para o exercício de 2008 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 12 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta Lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito o servidor Municipal.

Art. 13 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2008 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF)

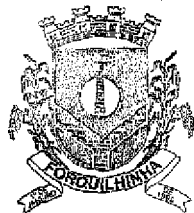
Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal colocará à disposição os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º da LRF)

*J.S.*



GOVERNO MUNICIPAL

12



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Art. 14 - Se a receita estimada para 2008, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Art. 9º da LRF).

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.12 observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

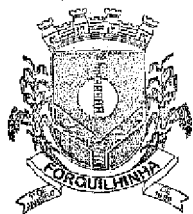
Art. 17 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO III desta Lei. (Art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro de exercício anterior.

*JJ.*



GOVERNO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 18 - Os orçamentos para o exercício de 2008 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% (cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (Art. 5º, III da LRF)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/99, art. 5º, Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no ANEXO III. (Art. 5º, III, "b" da LRF)

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem ao final de cada mês, poderão, excepcionalmente, ser utilizados na proporção de 1/12 do saldo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 20 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 21 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2008 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos



GOVERNO MUNICIPAL

14

**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**

artigos 8º, parágrafo único e 50 I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº. 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50 I da LRF).

Art. 22 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2008, constantes do ANEXO I.11 desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).

Art. 23 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Art. 70, Parágrafo único da CF).

Art. 24 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 fazem parte do processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

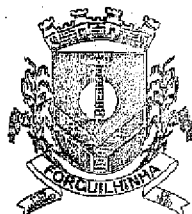
Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2008, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixada no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 25 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em

**GOVERNO MUNICIPAL**

15



## MUNICÍPIO DE FORQUILHA

Execução e a Executar - ANEXO V, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº. 02/2001, estão demonstrados no ANEXO IV desta lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 26 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 27 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2008 a preços correntes.

Art. 28 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos orçamentários de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Órgão ou Secretaria Municipal, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF).

Art. 29 - Durante a execução orçamentária de 2008, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2008 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)

Art. 30 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

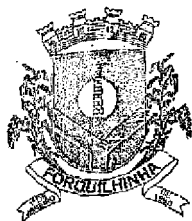
Parágrafo Único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 31 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas - ANEXO VI, e contemplados na Lei Orçamentária para 2008, serão desdobrados em



GOVERNO MUNICIPAL  
16





## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF).

Art. 32 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

### V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2008 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 34 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

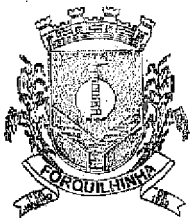
Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 32 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF).

### VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2008, criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa ou de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2008 ou em créditos adicionais.

  
  
**GOVERNO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE FORQUILHA

Art. 37 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 38 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF)

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

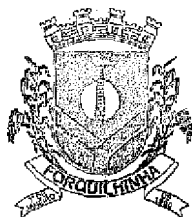
Art. 39 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Forquilha, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não os "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da

   
GOVERNO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF)

Art. 41 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 14, § 3º da LRF)

Art. 42 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2º da LRF)

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.


Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção também no prazo da Lei Orgânica e que não poderá passar do exercício de 2007.

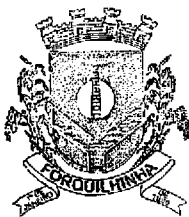
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o final do exercício financeiro de 2007, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 44 – O Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei própria, poderá conceder incentivo e benefícios econômico-fiscais a empresas para a instalação de novas indústrias, desde que sejam comprovadas vantagens sociais entre outras, a geração de emprego e renda, bem como, de incremento de aumento de retorno de tributos federais, estaduais e municipais ao próprio Município.

Art. 45 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, e de situações provenientes de atos considerados involuntários ao ordenador primário das despesas municipais.

  
  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE FORQUILHA**

Art. 46 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2008.

Art. 47 - As Destinações de Recursos poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48 - Ficam ajustadas nos anexos do Plano Plurianual 2006/2009 – Lei Municipal nº. 1131/05 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2008, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos durante o exercício de 2008.

Forquilha, 05 de setembro de 2007.



**PAULO HOEPERS**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 05 de setembro de 2007.



**ZULEIDE INÉS HERDT WESTRUP**  
Secretária de Administração e Finanças



ANEXO I - METAS FISCAIS

Especificação	Metas para 2008		Metas para 2009	
	Valor Corrente	Valor Constante	Valor Corrente	Valor Constante
Receita Total	31.600.000,00	27.492.000,00	33.074.100,00	28.774.467,00
Receita não Financeira (I)	848.000,00	737.760,00	958.240,00	833.668,80
Despesa Total	31.600.000,00	27.492.000,00	33.074.100,00	28.774.467,00
Despesa não Financeira (II)	(25.000,00)	(21.750,00)	243.200,00	211.584,00
Resultado Primário (I - II)	(823.000,00)	(716.010,00)	(1.201.440,00)	(1.045.252,80)
Resultado Nominal	(731.868,56)	(636.725,65)	(827.011,48)	(719.499,99)
Dívida Pública Consolidada	735.784,52	640.132,53	831.436,51	723.349,76
Dívida Consolidada Líquida	(4.226.394,05)	(3.676.962,82)	(5.053.405,53)	(4.396.462,81)

js

Anexo I.1 - Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Especificação	METAS PREVISTAS 2006	METAS REALIZADAS 2006	VARIÇÃO	
			VALOR	%
Receita Total	24.911.830,00	20.837.008,02	4.074.821,98	0,20
Receita não Financeira (I)	255.000,00	462.466,13	(207.466,13)	-0,45
Despesa Total	24.911.830,00	19.433.905,22	5.477.924,78	0,28
Despesa não Financeira (II)	250.000,00	265.594,41	(15.594,41)	-0,06
Resultado Primário (I - II)	5.000,00	196.871,72	(191.871,72)	(0,97)
Resultado Nominal	(960.000,00)	(954.885,05)	(5.114,95)	0,01
Dívida Pública Consolidada	800.000,00	744.918,86	55.081,14	0,07
Dívida Consolidada Líquida	(1.920.000,00)	(1.908.548,10)	(11.451,90)	0,01

*JJ.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**  
**Consolidado**

**Anexo I.2 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos dois Exercícios Posteriores**

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES				
	2007	%	2008	%	2009
Receita Total	29.393.500,00	7,51	31.600.000,00	4,66	33.074.100,00
Receita não Financeira (I)	255.000,00	232,55	848.000,00	13,00	958.240,00
Despesa Total	29.393.500,00	7,51	31.600.000,00	4,66	33.074.100,00
Despesa não Financeira (II)	250.000,00	(110,00)	(25.000,00)	(1.072,80)	243.200,00
Resultado Primário (I - II)	5.000,00	(16.560,00)	(823.000,00)	45,98	(1.201.440,00)
Resultado Nominal	(3.494.525,49)	(79,06)	(731.868,56)	13,00	(827.011,48)
Dívida Pública Consolidada	651.136,74	13,00	735.784,52	13,00	831.436,51
Dívida Consolidada Líquida	(3.494.525,49)	20,94	(4.226.394,05)	19,57	(5.053.405,53)

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES				
	2007	%	2008	%	2009
Receita Total	25.572.345,00	7,51	27.492.000,00	4,66	28.774.467,00
Receita não Financeira (I)	221.850,00	232,55	737.760,00	13,00	833.668,80
Despesa Total	25.572.345,00	7,51	27.492.000,00	4,66	28.774.467,00
Despesa não Financeira (II)	217.500,00	(110,00)	(21.750,00)	(1.072,80)	211.584,00
Resultado Primário (I - II)	4.350,00	(16.560,00)	(716.010,00)	45,98	(1.045.252,80)
Resultado Nominal	(3.040.237,18)	(79,06)	(636.725,65)	13,00	(719.499,99)
Dívida Pública Consolidada	566.488,96	13,00	640.132,53	13,00	723.349,76
Dívida Consolidada Líquida	(3.040.237,18)	20,94	(3.676.962,82)	19,57	(4.396.462,81)

JJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**

**Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita**

CÓDIGO	CÓDIGO DESTINO	ESPECIFICAÇÃO	2008	2009
		<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>100000000000</b>		<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>28.554.968,00</b>	<b>30.339.460,00</b>
<b>110000000000</b>		<b>RECEITA TRIBUTARIA</b>	<b>2.470.000,00</b>	<b>2.791.100,00</b>
<b>111000000000</b>		<b>IMPOSTOS</b>	<b>1.520.000,00</b>	<b>1.717.600,00</b>
111200000000		Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	870.000,00	983.100,00
111202000000	0.1.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	420.000,00	474.600,00
111204000000		Imp. s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	113.000,00
111204310000	0.1.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	100.000,00	113.000,00
111208000000	0.1.00	Imp.s/Transm."Inter Vivos" de Bens Imóveis e Dir.	350.000,00	395.500,00
111300000000		Impostos sobre a Produção e a Circulação	650.000,00	734.500,00
111305000000	0.1.00	Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza	650.000,00	734.500,00
<b>112000000000</b>		<b>TAXAS</b>	<b>730.000,00</b>	<b>824.900,00</b>
112100000000		Taxas P/ Exercício do Poder de Polícia	550.000,00	621.500,00
112125000000	0.1.00	Taxa de Funcion. Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	100.000,00	113.000,00
112131000000	0.1.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	50.000,00	56.500,00
112199000000	0.1.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	400.000,00	452.000,00
112200000000		Taxas Pela Prestação de Serviços	180.000,00	203.400,00
112228000000	0.1.00	Taxa de Cemitério	30.000,00	33.900,00
112299000000	0.1.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	150.000,00	169.500,00
<b>113000000000</b>		<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>220.000,00</b>	<b>248.600,00</b>
113004000000	0.1.00	Contrib.p/ Pavimentação e Obras Complementares	220.000,00	248.600,00
<b>120000000000</b>		<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>700.000,00</b>	<b>791.000,00</b>
<b>122000000000</b>		<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>700.000,00</b>	<b>791.000,00</b>
122029000000	0.1.00	Contrib.p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	791.000,00
<b>130000000000</b>		<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>320.000,00</b>	<b>361.600,00</b>
<b>132000000000</b>		<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>320.000,00</b>	<b>361.600,00</b>
132500000000		Remuneração de Depósitos Bancários	320.000,00	361.600,00
132501000000		Remun.de Depósitos de Recursos Vinculados	120.000,00	135.600,00
132501990000	0.1.00	Rec.de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	120.000,00	135.600,00
132502000000		Remun.de Depósitos de Recursos não Vinculados	200.000,00	226.000,00
132502990000	0.1.00	Remun. De Outros Dep. De Rec.não Vinc.	200.000,00	226.000,00

*Handwritten signature or mark.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita

CODIGO	CODIGO DESTINO	ESPECIFICAÇÃO	2008	2009
<b>140000000000</b>		<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>130.000,00</b>	<b>146.900,00</b>
149000000000	0.1.00	Outras Receitas Agropecuárias	130.000,00	146.900,00
<b>160000000000</b>		<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>690.000,00</b>	<b>779.700,00</b>
160013000000		Serviços Administrativos	120.000,00	135.600,00
160013030000	0.1.00	Serviços Especiais PM/Bombeiro - FUNREBOM	120.000,00	135.600,00
160017000000	0.1.00	Serviços Agropecuários	40.000,00	45.200,00
160031000000		Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	110.000,00	124.300,00
160031010000	0.1.00	Tarifa Aeroportuária	110.000,00	124.300,00
160099000000	0.1.00	Outros Serviços	420.000,00	474.600,00
<b>170000000000</b>		<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>22.795.000,00</b>	<b>23.835.000,00</b>
<b>172000000000</b>		<b>TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>22.445.000,00</b>	<b>23.439.500,00</b>
172100000000		Transferências da União	11.145.000,00	10.670.500,00
172101000000		Participações na Receita da União	7.160.000,00	8.090.800,00
172101020000	0.1.00	Cota-Parte Fundo Partic.dos Municípios	7.000.000,00	7.910.000,00
172101050000	0.1.00	Cota-Parte do Imp.s/ a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	11.300,00
172101130000	0.1.00	Cota-Parte da Contrib.de Intervenção no Dom.Econômico	150.000,00	169.500,00
172109000000		Outras Transferências da União	3.315.000,00	1.822.600,00
172109010000	0.1.00	Transferência Financeira ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96	150.000,00	169.500,00
172109990000	0.1.00	Demais Transf. Da União	3.165.000,00	1.653.100,00
172134000000		Transf.de Recursos do Fundo Nac.As.Social - FNAS	190.000,00	214.700,00
172134010000	0.1.25	Programa Básico de Transição - PBT	65.000,00	73.450,00
172134020000	0.1.25	Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	5.000,00	5.650,00
172134030000	0.1.25	Programa Bolsa Família - IGD	10.000,00	11.300,00
172134040000	0.1.25	Programa do CRAS	100.000,00	113.000,00
172134990000	0.1.25	Outras Transferências do FNAS	10.000,00	11.300,00
172135000000		Transf. De Recursos do Fundo Nac. Des. Educação - FNDE	480.000,00	542.400,00
172135010000	0.1.07	Transferência do Salário-Educação	270.000,00	305.100,00
172135030000	0.1.09	Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE	65.000,00	73.450,00
172135040000	0.1.10	Transf. Diretas do FNDE referentes ao - PNATE	110.000,00	124.300,00
172135990000	0.1.09	Transf. Diretas do PNAC	35.000,00	39.550,00
172200000000		Transferências dos Estados	8.800.000,00	9.944.000,00
172201000000		Participação na Receita dos Estados	8.800.000,00	9.944.000,00
172201010000	0.1.00	Cota-Parte do ICMS	7.700.000,00	8.701.000,00
172201020000	0.1.00	Cota-Parte do IPVA	800.000,00	904.000,00

JJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita

CODIGO	CODIGO DESTINO	ESPECIFICAÇÃO	2008	2009
172201040000	0.1.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	300.000,00	339.000,00
172400000000		Transferências Multigovernamentais	2.500.000,00	2.825.000,00
172401000000	0.1.12	FUNDEB-Remuneração dos Profissionais do Magistério-Mínimo 60%	1.850.000,00	2.090.500,00
172402000000	0.1.13	FUNDEB-Transferências de Recursos-Máximo 40%	650.000,00	734.500,00
173000000000	0.1.21	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.650,00
173099000000	0.1.21	Outras Transferências ao FIA	15.000,00	16.950,00
175000000000	0.1.21	Transferências de Pessoas	5.000,00	5.650,00
176000000000		Transferências de Convênios	325.000,00	367.250,00
176100000000		Transferências Convênios da União e de suas Entidades	80.000,00	90.400,00
176102000000	0.1.94	Transf. de Conv.da União Destin.Programas de Educação	30.000,00	33.900,00
176199000000	0.1.94	Outras Transferências da União	50.000,00	56.500,00
176200000000		Transf. de Conv.dos Estados Distr.Fed.e suas Entidades	245.000,00	276.850,00
176202000000		Transf. de Conv.dos Estados Destin.Programas de Educação	110.000,00	124.300,00
176202010000	0.1.10	Convênio Transporte Escolar	110.000,00	124.300,00
176203000000	0.1.00	Convênio SSP - Trânsito	55.000,00	62.150,00
176202990000	0.1.95	Outras Transferências dos Estados Destinados a Programa Educação	30.000,00	33.900,00
176299000000	0.1.95	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	56.500,00
190000000000		<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.449.968,00</b>	<b>1.634.160,00</b>
191000000000		<b>Multas e Juros de Mora</b>	<b>266.000,00</b>	<b>300.580,00</b>
191000000000		Multas e Juros de Mora	266.000,00	300.580,00
191900000000		Multas de Outras Origens	266.000,00	300.580,00
191999000000		Outras Multas	266.000,00	300.580,00
191999010000	0.1.00	Multa/Juros sobre Impostos	100.000,00	113.000,00
191999020000	0.1.00	Multa/Juros sobre Taxas	31.000,00	35.030,00
191999030000	0.1.00	Multa/Juros sobre Contribuição de Melhorias	35.000,00	39.550,00
191999040000	0.1.00	Multa/Juros sobre Outros Tributos	100.000,00	113.000,00
192000000000		<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>150.000,00</b>	<b>169.500,00</b>
192100000000		<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>75.000,00</b>	<b>84.750,00</b>
192199000000	0.1.00	Outras indenizações	75.000,00	84.750,00
192200000000		<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>75.000,00</b>	<b>84.750,00</b>
192299000000	0.1.00	Outras Restituições	75.000,00	84.750,00
193000000000		<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>333.968,00</b>	<b>377.513,84</b>
193100000000		Receita da Dívida Ativa Tributária	283.968,00	320.883,84
193111000000	0.1.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	180.000,00	203.400,00

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**

**Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CÓDIGO DESTINO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
193113000000	0.1.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	50.000,00	56.500,00
193198000000	0.1.00	Receita da Dívida Ativa das Contrib.de Melhoria	20.000,00	22.600,00
193199000000		Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	33.968,00	38.383,84
193199010000	0.1.00	Receita da Dívida Ativa Cosip	15.000,00	16.950,00
193199020000	0.1.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	18.968,00	21.433,84
193200000000		Receita da Dívida Ativa Não Tributaria	50.000,00	56.630,00
193299000000	0.1.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	50.000,00	56.630,00
<b>199000000000</b>		<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>700.000,00</b>	<b>786.566,16</b>
199099000000		Outras Receitas	700.000,00	786.566,16
199099010000	0.1.00	Receitas Programa Social Habitação - PSH	120.000,00	135.600,00
199099020000	0.1.00	Outras Receitas Diversas	400.000,00	452.000,00
199099030000	0.1.00	Receita de Eventos Municipais	180.000,00	198.966,16
<b>200000000000</b>		<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.310.000,00</b>	<b>1.007.500,00</b>
<b>210000000000</b>		<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>100.000,00</b>	<b>113.000,00</b>
<b>211000000000</b>		<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>113.000,00</b>
211900000000	0.1.00	Outras Operações de Crédito Internas	100.000,00	113.000,00
<b>220000000000</b>		<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>169.500,00</b>
<b>221000000000</b>		<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>113.000,00</b>
221900000000	0.1.00	Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	113.000,00
<b>222000000000</b>		<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>50.000,00</b>	<b>56.500,00</b>
222900000000	0.1.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	50.000,00	56.500,00
<b>240000000000</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>725.000,00</b>
<b>242000000000</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.060.000,00</b>	<b>725.000,00</b>
242100000000		Transferências da União	595.000,00	430.000,00
242102000000	0.1.94	Transferências de Recursos Destinados a Programas Educação	55.000,00	40.000,00
242199000000	0.1.94	Outras Transferências da União	540.000,00	390.000,00
242200000000		Transferências do Estado	465.000,00	295.000,00
242202000000	0.1.95	Transferências de Recursos Destinados a Programas Educação	55.000,00	40.000,00
242203000000	0.1.54	Aquisição de Ônibus Escolar	70.000,00	0,00
242299000000	0.1.95	Outras Transferências dos Estados	340.000,00	255.000,00
<b>900000000000</b>		<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(2.884.968,00)</b>	<b>(3.606.860,00)</b>
972101000000		Dedução Receita para Formação do FUNDEB - Transferência da União	(1.311.928,00)	(1.618.160,00)

*LS*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**

**Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CÓDIGO DESTINO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
972101020000	0.1.00	Dedução da Receita para Formação FUNDEB- FPM	(1.283.100,00)	(1.582.000,00)
972101050000	0.1.00	Dedução da Receita para Formação FUNDEB- ITR	(1.333,00)	(2.260,00)
970109010000	0.1.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - LC n. 87/96	(27.495,00)	(33.900,00)
972201000000		<i>Dedução Receita para Formação do FUNDEB - Transferência Estados</i>	(1.573.040,00)	(1.988.800,00)
972201010000	0.1.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	(1.411.410,00)	(1.740.200,00)
972201020000	0.1.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(106.640,00)	(180.800,00)
972201040000	0.1.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exp.	(54.990,00)	(67.800,00)
		<b>SOMA</b>	<b>26.980.000,00</b>	<b>27.740.000,00</b>
		<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>		
	0.1.00	Transf. Financ. Concedidas p/ o Fundo Municipal de Saúde (-)	3.650.000,00	3.700.000,00
	0.1.00	Transf. Financ. Concedidas p/ o Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (-)	330.000,00	390.000,00
	0.1.00	Transf. Financ. Concedidas p/ a Câmara Municipal de Vereadores (-)	1.700.000,00	2.200.000,00
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.680.000,00</b>	<b>6.290.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>21.300.000,00</b>	<b>21.450.000,00</b>
		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>100000000000</b>		<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.557.000,00</b>	<b>1.759.410,00</b>
<b>110000000000</b>		<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>105.000,00</b>	<b>118.650,00</b>
<b>111000000000</b>		<b>IMPOSTOS</b>	<b>85.000,00</b>	<b>96.050,00</b>
111200000000		Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	70.000,00	79.100,00
111204000000		Imp. s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	70.000,00	79.100,00
111204310000	0.2.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	70.000,00	79.100,00
111300000000		Impostos sobre a Produção e a Circulação	15.000,00	16.950,00
111305000000	0.2.00	Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza	15.000,00	16.950,00
<b>112000000000</b>		<b>TAXAS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>22.600,00</b>
112100000000		Taxas P/ Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	11.300,00
112117000000	0.2.00	Taxa de Fisc. de Vigilância Sanitária	10.000,00	11.300,00

28

*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita

CODIGO	CODIGO DESTINO	ESPECIFICAÇÃO	2008	2009
112200000000		Taxas Pela Prestacao de Servicos	10.000,00	11.300,00
112299000000	0.2.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	10.000,00	11.300,00
<b>130000000000</b>		<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>33.900,00</b>
<b>132000000000</b>		<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>30.000,00</b>	<b>33.900,00</b>
132500000000		Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00	33.900,00
132501000000		Remun.de Depósitos de Recursos Vinculados	15.000,00	16.950,00
132501990000	0.2.06	Rec.de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	15.000,00	16.950,00
132502000000		Remun.de Depósitos de Recursos não Vinculados	15.000,00	16.950,00
132502990000	0.2.00	Remun. De Outros Dep. De Rec.não Vinc.	15.000,00	16.950,00
<b>160000000000</b>		<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>15.000,00</b>	<b>16.950,00</b>
160005000000		Serviços de Saúde	15.000,00	16.950,00
160099000000	0.2.06	Outros Serviços	15.000,00	16.950,00
172133000000		Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	1.340.000,00	1.514.200,00
172133010000	0.2.06	Programa de Atenção Básica - PAB	300.000,00	339.000,00
172133020000	0.2.06	Programa de Agentes Comunitários Saúde - PACS	210.000,00	237.300,00
172133030000	0.2.06	Programa de Saúde da Família - PSF	500.000,00	565.000,00
172133040000	0.2.06	Programa Farmácia Básica	40.000,00	45.200,00
172133050000	0.2.06	Programa Alimentação Nutricional	40.000,00	45.200,00
172133060000	0.2.06	Programa Vigilância Sanitária	15.000,00	16.950,00
172133070000	0.2.06	Programa Doença Epidemiológica	45.000,00	50.850,00
172133080000	0.2.06	Programa Medida Alta Complexidade - MAC	40.000,00	45.200,00
172133090000	0.2.06	Programa de Saúde Bucal	100.000,00	113.000,00
172133990000	0.2.06	Outras Transferências do SUS	50.000,00	56.500,00
172233000000		Transf. De Recursos do Estado p/ Programas Saúde	37.000,00	41.810,00
172233010000	0.2.06	Assistência Farmacêutica Básica	30.000,00	33.900,00
172233020000	0.2.06	Vigilância Sanitária	2.000,00	2.260,00
172233990000	0.2.06	Outras Transferências do Estado	5.000,00	5.650,00
<b>190000000000</b>		<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>30.000,00</b>	<b>33.900,00</b>
<b>191000000000</b>		<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.650,00</b>
191000000000		Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.650,00
191900000000		Multa s de Outras Origens	5.000,00	5.650,00
191999000000	0.2.00	Outras Multas	5.000,00	5.650,00
<b>192000000000</b>		<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.650,00</b>
<b>192100000000</b>		<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.650,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**

**Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CODIGO DESTINO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
192199000000	0.2.00	Outras Indenizações	5.000,00	5.650,00
199000000000		<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>20.000,00</b>	<b>22.600,00</b>
199099000000		Outras Receltas	20.000,00	22.600,00
199099020000	0.2.00	Outras Receitas Diversas	20.000,00	22.600,00
200000000000		<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>173.000,00</b>	<b>174.690,00</b>
220000000000		<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>13.000,00</b>	<b>14.690,00</b>
221000000000		<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.300,00</b>
221900000000	0.2.00	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	11.300,00
222000000000		<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.390,00</b>
222900000000	0.2.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	3.000,00	3.390,00
240000000000		<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
247000000000		<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>160.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
247100000000		Transferências Convênios da União e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00
247101000000	0.2.94	Outras Transferências de Convênio da União	80.000,00	80.000,00
247200000000		Transf.de Convênios dos Estados, Distritos Federal e suas Entidades	80.000,00	80.000,00
247299000000	0.2.95	Outras Transferências de Convênio dos Estados	80.000,00	80.000,00
		<b>SOMA</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>1.934.100,00</b>
		<b>(+) TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>3.650.000,00</b>	<b>3.700.000,00</b>
	0.1.00	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	3.650.000,00	3.700.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.380.000,00</b>	<b>5.634.100,00</b>
		<b>FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
100000000000		<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.280.000,00</b>	<b>1.418.700,00</b>
110000000000		<b>RECEITA TRIBUTARIA</b>	<b>30.000,00</b>	<b>33.900,00</b>
111000000000		<b>IMPOSTOS</b>	<b>30.000,00</b>	<b>33.900,00</b>
111200000000		Impostos sobre o Patrimonio e a Renda	15.000,00	16.950,00
111204000000		Imp. s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	15.000,00	16.950,00

*Handwritten mark*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**

**Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita**

<b>CODIGO</b>	<b>CODIGO DESTINO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
111204310000	0.2.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	15.000,00	16.950,00
111300000000		Imposto sobre a Produção e a Circulação	15.000,00	16.950,00
111305000000	0.2.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	15.000,00	16.950,00
<b>130000000000</b>		<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>35.000,00</b>	<b>39.550,00</b>
<b>132000000000</b>		<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>35.000,00</b>	<b>39.550,00</b>
132500000000		Remuneração de Depósitos Bancários	35.000,00	39.550,00
132501000000		Remun.de Depósitos de Recursos Vinculados	15.000,00	16.950,00
132501990000	0.2.00	Rec.de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	15.000,00	16.950,00
132502000000		Remun.de Depósitos de Recursos não Vinculados	20.000,00	22.600,00
132502990000	0.2.00	Remun. De Outros Dep. De Rec.não Vinc.	20.000,00	22.600,00
<b>140000000000</b>		<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>25.000,00</b>	<b>28.250,00</b>
149000000000	0.2.00	Outras Receitas Agropecuárias	25.000,00	28.250,00
<b>160000000000</b>		<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.300,00</b>
160017000000	0.2.00	Serviços Agropecuários	10.000,00	11.300,00
<b>170000000000</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.140.000,00</b>	<b>1.260.500,00</b>
<b>172000000000</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.140.000,00</b>	<b>1.260.500,00</b>
172100000000		Transferências da União	20.000,00	10.000,00
172109990000	0.2.94	Outras Transferências da União	20.000,00	10.000,00
172122000000		Transferência da Compensação Financeira pela Exploração Rec. Naturais	1.100.000,00	1.240.500,00
172122200000	0.2.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEFEM	1.100.000,00	1.240.500,00
172200000000		Transferências dos Estados	20.000,00	10.000,00
172299000000	0.2.95	Outras Transferências dos Estados	20.000,00	10.000,00
<b>190000000000</b>		<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>40.000,00</b>	<b>45.200,00</b>
<b>191000000000</b>		<b>Multas e Juros de Mora</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.260,00</b>
191000000000		Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.260,00
191900000000		Multas e Juros de Outras Origens	2.000,00	2.260,00
191999000000		Outras Multas	2.000,00	2.260,00
191999010000	0.2.00	Multas e Juros de Impostos	1.000,00	1.130,00
191999020000	0.2.00	Multas e Juros de Outros Tributos	1.000,00	1.130,00
<b>192000000000</b>		<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>8.000,00</b>	<b>9.040,00</b>
<b>192100000000</b>		<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>8.000,00</b>	<b>9.040,00</b>
192199000000	0.2.00	Outras indenizações	8.000,00	9.040,00
<b>193000000000</b>		<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.650,00</b>
193100000000		Receita da Dívida Ativa Tributária	2.500,00	2.825,00

*Handwritten signature or mark*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita

CÓDIGO	CÓDIGO DESTINO	ESPECIFICAÇÃO	2008	2009
193199000000	0.2.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.500,00	2.825,00
193200000000		Receita da Dívida Ativa não Tributaria	2.500,00	2.825,00
193299000000	0.2.00	Receita da Dívida Ativa não Tributaria de Outras Receitas	2.500,00	2.825,00
<b>199000000000</b>		<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>25.000,00</b>	<b>28.250,00</b>
199099000000		Outras Receitas	25.000,00	28.250,00
199099020000	0.2.00	Outras Receitas Diversas	25.000,00	28.250,00
<b>200000000000</b>		<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>140.000,00</b>	<b>321.300,00</b>
<b>220000000000</b>		<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.300,00</b>
<b>221000000000</b>		<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.650,00</b>
221900000000	0.2.00	Alienação de Outros Bens Móveis	5.000,00	5.650,00
<b>222000000000</b>		<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.650,00</b>
222900000000	0.2.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	5.000,00	5.650,00
<b>240000000000</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>130.000,00</b>	<b>310.000,00</b>
<b>242000000000</b>		<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>130.000,00</b>	<b>310.000,00</b>
242100000000		Transferências da União	65.000,00	155.000,00
242199000000	0.2.94	Outras Transferências da União	65.000,00	155.000,00
242200000000		Transferências do Estado	65.000,00	155.000,00
242299000000	0.2.95	Outras Transferências dos Estados	65.000,00	155.000,00
		<b>SOMA</b>	<b>1.420.000,00</b>	<b>1.740.000,00</b>
		<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>330.000,00</b>	<b>390.000,00</b>
	0.1.00	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	330.000,00	390.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.750.000,00</b>	<b>2.130.000,00</b>
		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>100000000000</b>		<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.470.000,00</b>	<b>1.660.000,00</b>
<b>110000000000</b>		<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.260,00</b>
<b>111000000000</b>		<b>IMPOSTOS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.260,00</b>

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita

CÓDIGO	CÓDIGO DESTINO	ESPECIFICAÇÃO	2008	2009
111200000000		Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	2.000,00	2.260,00
111204000000		Imp. s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.000,00	2.260,00
111204310000	0.2.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	2.000,00	2.260,00
<b>120000000000</b>		<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.270.000,00</b>	<b>1.435.100,00</b>
<b>121000000000</b>		<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	<b>1.270.000,00</b>	<b>1.435.100,00</b>
121029000000		Contribuição Previdenciária do Regime Próprio	1.160.000,00	1.310.800,00
121029070000	0.2.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil/RPPS/SMPS	250.000,00	282.500,00
121049000000	0.2.00	Contribuição Assistência Médica Servidores/RPPS/SMAS	110.000,00	124.300,00
721029010000	0.2.00	Contribuição Patronal RPPS/SMPS	705.000,00	796.650,00
721029020000	0.2.00	Contribuição Patronal RPPS/SMAS	95.000,00	107.350,00
<b>130000000000</b>		<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>190.000,00</b>	<b>214.700,00</b>
<b>132000000000</b>		<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>190.000,00</b>	<b>214.700,00</b>
132500000000		Remuneração de Depósitos Bancários	190.000,00	214.700,00
132501000000		Remun.de Depósitos de Recursos Vinculados	40.000,00	45.200,00
132501990000	0.2.00	Rec.de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	40.000,00	45.200,00
132502000000		Remun.de Depósitos de Recursos não Vinculados	150.000,00	169.500,00
132502990000	0.2.00	Remun. De Outros Dep. De Rec.não Vinc.	150.000,00	169.500,00
<b>190000000000</b>		<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.000,00</b>	<b>7.940,00</b>
<b>191000000000</b>		<b>Multas e Juros de Mora</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.260,00</b>
191000000000		Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.260,00
191900000000		Multas de Outras Origens	2.000,00	2.260,00
191990000000	0.2.00	Outras Multas	2.000,00	2.260,00
<b>192000000000</b>		<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.260,00</b>
<b>192100000000</b>		<b>INDENIZAÇÕES</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.260,00</b>
192199000000	0.2.00	Outras Indenizações	2.000,00	2.260,00
<b>199000000000</b>		<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>4.000,00</b>	<b>3.420,00</b>
199099000000		Outras Receitas	4.000,00	3.420,00
199099020000	0.2.00	Outras Receitas Diversas	4.000,00	3.420,00
		<b>SOMA</b>	<b>1.470.000,00</b>	<b>1.660.000,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>1.470.000,00</b>	<b>1.660.000,00</b>

25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**

**Anexo I.3 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Receita**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CÓDIGO DESTINO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
		<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		
		<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
	0.1.00	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	1.700.000,00	2.200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.600.000,00</b>	<b>33.074.100,00</b>

Nota: Os dados foram extraídos dos Balanços anuais da Prefeitura Municipal de Forquilha dos exercícios de 2004, 2005 e 2006 e balancete mensal acumulado de janeiro a maio/2007.

*LS*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo I.3.1 - Memória e Metodologia de Cálculo das  
Principais Fontes de Receita

**1 - Receita Tributária**

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2004 (*)	1.261.212,00	
2005 (*)	1.277.323,25	1,28
2006 (*)	1.584.720,31	24,07
2007 (**)	1.895.000,00	48,36
2008	2.607.000,00	37,57
2009	2.945.910,00	13,00

(\*) Arrecadada (\*\*) Projetada

**2 - Fundo de Participação dos Municípios**

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2004 (*)	3.960.313,64	
2005 (*)	4.908.504,02	23,94
2006 (*)	5.452.950,59	11,09
2007 (**)	5.300.000,00	7,98
2008	7.000.000,00	32,08
2009	7.910.000,00	13,00

(\*) Arrecadada (\*\*) Projetada

**3 - Transferências de Recursos do SUS**

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2004 (*)	1.025.233,31	
2005 (*)	1.080.131,77	5,35
2006 (*)	1.191.947,93	10,35
2007 (**)	1.375.000,00	27,30
2008	1.377.000,00	0,15
2009	1.556.010,00	13,00

(\*) Arrecadada (\*\*) Projetada

**4 - Cota-Parte do ICMS**

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2004 (*)	5.671.338,07	
2005 (*)	6.457.890,16	13,87
2006 (*)	6.874.077,81	6,44
2007 (**)	6.900.000,00	6,85
2008	7.700.000,00	11,59
2009	8.701.000,00	13,00

(\*) Arrecadada (\*\*) Projetada

*JS*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo I.4 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa

CÓDIGO	PROGRAMA	CÓDIGO DR	VALOR POR EXERCÍCIO	
			2008	2009
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
<b>0 001</b>	<b>Processo Legislativo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		0.1.00	0,00	0,00
<b>0 002</b>	<b>Gestão Administrativa Superior</b>		<b>720.000,00</b>	<b>810.000,00</b>
		0.1.00	720.000,00	810.000,00
<b>0 003</b>	<b>Administração Geral e Finanças</b>		<b>2.620.000,00</b>	<b>2.900.000,00</b>
		0.1.00	2.620.000,00	2.900.000,00
<b>0 004</b>	<b>Aeroporto Regional Diomício Freitas</b>		<b>10.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
		0.1.00	10.000,00	55.000,00
<b>0 005</b>	<b>Educação Infantil</b>		<b>1.175.000,00</b>	<b>1.399.550,00</b>
		0.1.00	1.140.000,00	1.360.000,00
		0.1.09	35.000,00	39.550,00
<b>0 006</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>5.520.000,00</b>	<b>6.199.950,00</b>
		0.1.00	2.225.000,00	2.600.000,00
		0.1.07	270.000,00	305.100,00
		0.1.09	65.000,00	73.450,00
		0.1.10	220.000,00	248.600,00
		0.1.12	1.850.000,00	2.090.500,00
		0.1.13	650.000,00	734.500,00
		0.1.54	70.000,00	0,00
		0.1.94	85.000,00	73.900,00
		0.1.95	85.000,00	73.900,00
<b>0.007</b>	<b>Ensino Profissionalizante e Superior</b>		<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
		0.1.00	150.000,00	150.000,00

JJ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**

**Anexo I.4 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa**

CÓDIGO	PROGRAMA	CÓDIGO DR	VALOR POR EXERCÍCIO	
			2008	2009
<b>0 008</b>	<b>Escola Arte no Parque</b>		<b>15.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
		0.1.00	15.000,00	90.000,00
<b>0 009</b>	<b>Educação Especial</b>		<b>100.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
		0.1.00	100.000,00	180.000,00
<b>0.010</b>	<b>Centros de Integração Comunitária</b>		<b>430.000,00</b>	<b>180.000,00</b>
		0.1.00	430.000,00	180.000,00
<b>0.011</b>	<b>Esporte é Vida</b>		<b>320.000,00</b>	<b>640.000,00</b>
		0.1.00	290.000,00	500.000,00
		0.1.94	15.000,00	70.000,00
		0.1.95	15.000,00	70.000,00
<b>0 013</b>	<b>Assistência Social Geral</b>		<b>765.000,00</b>	<b>994.700,00</b>
		0.1.00	555.000,00	700.000,00
		0.1.25	190.000,00	214.700,00
		0.1.94	10.000,00	50.000,00
		0.1.95	10.000,00	30.000,00
<b>0.014</b>	<b>Desenvolvimento Rural</b>		<b>700.000,00</b>	<b>890.000,00</b>
		0.1.00	545.000,00	800.000,00
		0.1.94	85.000,00	80.000,00
		0.1.95	70.000,00	10.000,00
<b>0 015</b>	<b>Recuperação do Meio Ambiente</b>		<b>135.000,00</b>	<b>175.000,00</b>
		0.1.00	60.000,00	100.000,00
		0.1.94	25.000,00	50.000,00
		0.1.95	50.000,00	25.000,00
<b>0 016</b>	<b>Desenvolvimento Urbano</b>		<b>4.965.000,00</b>	<b>3.607.550,00</b>

37

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo I.4 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa

CODIGO	PROGRAMA	CODIGO DR	VALOR POR EXERCICIO	
			2008	2009
		0.1.00	4.775.000,00	3.407.550,00
		0.1.94	70.000,00	150.000,00
		0.1.95	120.000,00	50.000,00
<b>0 017</b>	<b>Estradas Vicinais</b>		<b>1.550.000,00</b>	<b>915.000,00</b>
		0.1.00	1.410.000,00	820.000,00
		0.1.94	40.000,00	15.000,00
		0.1.95	100.000,00	80.000,00
<b>0 018</b>	<b>Edificações Públicas</b>		<b>980.000,00</b>	<b>815.000,00</b>
		0.1.00	610.000,00	750.000,00
		0.1.94	345.000,00	25.000,00
		0.1.95	25.000,00	40.000,00
<b>0 019</b>	<b>Desenvolvimento Econômico</b>		<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
		0.1.00	210.000,00	210.000,00
			<b>400.000,00</b>	<b>410.000,00</b>
<b>0 020</b>	<b>Desenvolvimento Turístico e Cultura</b>	0.1.00	400.000,00	410.000,00
<b>0 022</b>	<b>Assistência ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		<b>185.000,00</b>	<b>188.250,00</b>
		0.1.00	160.000,00	160.000,00
		0.1.21	25.000,00	28.250,00
<b>0 000</b>	<b>Encargos Especiais</b>		<b>250.000,00</b>	<b>330.000,00</b>
		0.1.00	250.000,00	330.000,00
<b>9 999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>100.000,00</b>	<b>310.000,00</b>
		0.1.00	100.000,00	310.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>21.300.000,00</b>	<b>21.450.000,00</b>

FD.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008**

**Anexo I.4 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa**

CÓDIGO	PROGRAMA	CÓDIGO DR	VALOR POR EXERCÍCIO	
			2008	2009
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>0 012</b>	<b>Forquilhina Município Saudável</b>		<b>5.330.000,00</b>	<b>5.534.100,00</b>
	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	0.1.00	3.600.000,00	3.600.000,00
		0.2.00	163.000,00	184.190,00
		0.2.06	1.407.000,00	1.589.910,00
		0.2.94	80.000,00	80.000,00
		0.2.95	80.000,00	80.000,00
<b>9 999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>50.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
		0.1.00	50.000,00	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>5.380.000,00</b>	<b>5.634.100,00</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>0.014</b>	<b>Desenvolvimento Rural</b>		<b>1.445.000,00</b>	<b>1.566.800,00</b>
	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	0.1.00	330.000,00	390.000,00
		0.2.00	975.000,00	1.056.800,00
		0.2.94	70.000,00	60.000,00
		0.2.95	70.000,00	60.000,00
<b>0 015</b>	<b>Recuperação do Meio Ambiente</b>		<b>150.000,00</b>	<b>360.000,00</b>
		0.2.00	130.000,00	200.000,00
		0.2.94	10.000,00	80.000,00
		0.2.95	10.000,00	80.000,00
<b>0 016</b>	<b>Desenvolvimento Urbano</b>		<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
		0.2.00	70.000,00	70.000,00
		0.2.94	15.000,00	15.000,00

JS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo I.4 - Demonstrativo da memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesa

CÓDIGO	PROGRAMA	CÓDIGO DR	VALOR POR EXERCÍCIO	
			2008	2009
		0.2.95	15.000,00	15.000,00
9 999	Reserva de Contingência		55.000,00	103.200,00
		0.2.00	55.000,00	103.200,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.750.000,00</b>	<b>2.130.000,00</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL</b>				
0.021	Previdência ao Segurado		1.450.000,00	1.600.000,00
	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	0.2.00	1.450.000,00	1.600.000,00
9 999	Reserva de Contingência		20.000,00	60.000,00
		0.2.00	20.000,00	60.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.470.000,00</b>	<b>1.660.000,00</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>				
0 001	Processo Legislativo		1.700.000,00	2.200.000,00
	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura	0.1.00	1.700.000,00	2.200.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.700.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>
	<b>METAS DE DESPESAS (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>		<b>31.600.000,00</b>	<b>33.074.100,00</b>
	<b>TOTAL GERAL (VII) = (VI)</b>		<b>31.600.000,00</b>	<b>33.074.100,00</b>

81



DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA 2008

ORIGEM		DESTINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CODIGO OR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO	PROGRAMA	VALOR
Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	0.1.00	Recursos Ordinários	720.000,00	0.002	Gestão Administrativa Superior	720.000,00
Imp. s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0.1.00	Recursos Ordinários	2.620.000,00	0.003	Administração Geral e Finanças	2.620.000,00
Imp.s/Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Dir.	0.1.00	Recursos Ordinários	10.000,00	0.004	Aeroporto Regional Diomício Freitas	10.000,00
Imp. s/ Serviços de Qualquer Natureza	0.1.00	Recursos Ordinários	1.140.000,00	0.005	Educação Infantil	1.140.000,00
Taxas P/ Exercício do Poder de Polícia	0.1.00	Recursos Ordinários	2.225.000,00	0.006	Ensino Fundamental	2.225.000,00
Taxas Pela Prestação de Serviços	0.1.00	Recursos Ordinários	150.000,00	0.007	Ensino Profissionalizante e Superior	150.000,00
Contribuição de Melhoria p/ Pavimentação e Obras Complementares	0.1.00	Recursos Ordinários	75.000,00	0.008	Escola Arte no Parque	75.000,00
Remun.de Depósitos de Recursos Vinculados	0.1.00	Recursos Ordinários	100.000,00	0.009	Educação Especial	100.000,00
Remun.de Depósitos de Recursos não Vinculados	0.1.00	Recursos Ordinários	430.000,00	0.010	Centros de Integração Comunitária	430.000,00
Serv. de Preparação da Terra em Prop. Particular	0.1.00	Recursos Ordinários	280.000,00	0.011	Esporte é Vida	280.000,00
Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios	0.1.00	Recursos Ordinários	555.000,00	0.013	Assistência Social Geral	555.000,00
Cota-Parte do Imp.s/ a Propriedade Territorial Rural	0.1.00	Recursos Ordinários	545.000,00	0.014	Desenvolvimento Rural	545.000,00
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - L.C. N. 87/96	0.1.00	Recursos Ordinários	60.000,00	0.015	Recuperação do Meio Ambiente	60.000,00
Demais Transf. Da União - CEX	0.1.00	Recursos Ordinários	4.775.000,00	0.016	Desenvolvimento Urbano	4.775.000,00
Cota-Parte Royalties Compen. Finan Prod Petróleo	0.1.00	Recursos Ordinários	1.410.000,00	0.017	Estradas Vicinais	1.410.000,00
Cota-Parte do ICMS	0.1.00	Recursos Ordinários	610.000,00	0.018	Edificações Públicas	610.000,00
Cota-Parte do IPVA	0.1.00	Recursos Ordinários	210.000,00	0.019	Desenvolvimento Econômico	210.000,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0.1.00	Recursos Ordinários	400.000,00	0.020	Desenvolvimento Turístico e Cultural	400.000,00
Cota-Parte da CIDE	0.1.00	Recursos Ordinários	160.000,00	0.022	Assistência ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	160.000,00
FNDE - Dinheiro na Escola	0.1.00	Recursos Ordinários	250.000,00	0.000	Encargos Especiais	250.000,00
Convênio SSP - Trânsito	0.1.00	Recursos Ordinários	100.000,00	0.009	Reserva de Contingência	100.000,00
Multa/Juros de Mora dos Tributos	0.1.00	Recursos Ordinários	3.650.000,00		Transf. Financ. Conc. p/ o Fundo Municipal de Saúde	3.650.000,00
Multa/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	0.1.00	Recursos Ordinários	330.000,00		Transf. Financ. Conc. p/ o Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	330.000,00
Outras Indenizações	0.1.00	Recursos Ordinários	1.700.000,00		Transf. Financ. Concedidas p/ a Câmara Municipal de Vereadores	1.700.000,00
Outras Restituições	0.1.00	Recursos Ordinários				
Receita da Dívida Ativa do IPTU	0.1.00	Recursos Ordinários				
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0.1.00	Recursos Ordinários				
Outras Receitas	0.1.00	Recursos Ordinários				
Alienação de Bens Móveis Adquir. p/ Recursos não Vinculados	0.1.00	Recursos Ordinários				
Alienação de Outros Bens Móveis	0.1.00	Recursos Ordinários				
Alienação de Outros Bens Imóveis	0.1.00	Recursos Ordinários				
		<b>SOMA</b>	<b>22.465.000,00</b>		<b>SOMA</b>	<b>22.465.000,00</b>
Transferência do Salário-Educação	0.1.07	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	270.000,00	0.006	Ensino Fundamental	270.000,00
Transf. Diretas do PNAE	0.1.08	Alimentação Escolar	35.000,00	0.005	Educação Infantil	35.000,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE			65.000,00	0.006	Ensino Fundamental	65.000,00
Transf. Diretas do FNDE referentes ao - PNATE	0.1.10	Transporte Escolar	220.000,00	0.006	Ensino Fundamental	220.000,00
Convênio Transporte Escolar						
FUNDEB-Remuneração dos Profissionais do Magistério-Mínimo 60%	0.1.12	FUNDEB-Remuneração dos Profissionais do Magistério-Mínimo 60%	1.850.000,00	0.006	Ensino Fundamental	1.850.000,00
FUNDEB-Transferências de Recursos-Máximo 40%	0.1.13	FUNDEB-Transferências de Recursos - Máximo 40%	650.000,00	0.006	Ensino Fundamental	650.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0.1.21	Fundo da Infância e da Adolescência	25.000,00	0.022	Assistência ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	25.000,00
Outras Transferências ao FIA						
Transferências de Pessoas						
Transf. de Recursos do Fundo Nac. As. Social - FNAS	0.1.25	Convênio SEF - FNAS	190.000,00	0.012	Assistência Social Geral	190.000,00
Aquisição de Ônibus Escolar	0.1.54	Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar	70.000,00	0.006	Ensino Fundamental	70.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas Educação	0.1.94	Transferências de Recursos de Convênio da União	675.000,00	0.006	Ensino Fundamental	65.000,00
Outras transferências da União				0.011	Esporte é Vida	15.000,00
				0.013	Assistência Social Geral	10.000,00
				0.014	Desenvolvimento Rural	85.000,00
				0.015	Recuperação do Meio Ambiente	25.000,00
				0.016	Desenvolvimento Urbano	70.000,00
				0.017	Estradas Vicinais	40.000,00
				0.018	Edificações Públicas	345.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas Educação	0.1.95	Transferências de Recursos de Convênio do Estado	475.000,00	0.006	Ensino Fundamental	85.000,00
Outras Transferências dos Estados				0.011	Esporte é Vida	15.000,00

25

ANEXO I.4.1

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS PARA 2008

ORIGEM		DESTINAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
				0 013	Assistência Social Geral	10.000,00
				0 014	Desenvolvimento Rural	70.000,00
				0 015	Recuperação do Meio Ambiente	50.000,00
				0 016	Desenvolvimento Urbano	120.000,00
				0 017	Estradas Vicinais	100.000,00
				0 018	Edificações Públicas	25.000,00
IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0.2.00	Recursos Ordinários	2.863.000,00	0 012	Forquilha Município Saudável	163.000,00
Taxa de Fiec. de Vigilância Sanitária				0 014	Desenvolvimento Rural	975.000,00
Outras Taxas de Prestação de Serviços				0 015	Recuperação do Meio Ambiente	130.000,00
Rec.de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.				0 016	Desenvolvimento Urbano	70.000,00
Remun. De Outros Dep. Da Rec.não Vinc.				0 021	Previdência ao Segurado	1.450.000,00
Outras Serviços				9 999	Reserva de Contingência	55.000,00
Outras Multas				9 999	Reserva de Contingência	20.000,00
Outras Indenizações						
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos						
Outras Receitas Diversas						
Alienação de Outros Bens Móveis						
Alienação de Outros Bens Imóveis						
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza						
Outras Receitas Agropecuárias						
Serviços Agropecuários						
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP						
Multas e Juros de Impostos						
Multas e Juros de Outros Tributos						
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos						
Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas						
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS	0.2.06	Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.407.000,00	0 012	Forquilha Município Saudável	1.407.000,00
Outras Transferências da União	0.2.94	Transferências de Recursos de Convênio da União	175.000,00	0 012	Forquilha Município Saudável	80.000,00
				0 014	Desenvolvimento Rural	70.000,00
				0 015	Recuperação do Meio Ambiente	10.000,00
				0 016	Desenvolvimento Urbano	15.000,00
Outras Transferências dos Estados	0.2.95	Transferências de Recursos de Convênio do Estado	175.000,00	0 012	Forquilha Município Saudável	80.000,00
				0 014	Desenvolvimento Rural	70.000,00
				0 015	Recuperação do Meio Ambiente	10.000,00
				0 016	Desenvolvimento Urbano	15.000,00
		SOMA	9.145.000,00		SOMA	9.145.000,00
		TOTAL GERAL	31.600.000,00		TOTAL GERAL	31.600.000,00

JS.

Anexo I.5 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais do Resultado Primário

<b>METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>31.600.000,00</b>	<b>33.074.100,00</b>
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	575.000,00	649.750,00
(-) Operações de Crédito	100.000,00	113.000,00
(-) Alienação de Bens	173.000,00	195.490,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
<b>RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)</b>	<b>30.752.000,00</b>	<b>32.115.860,00</b>
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>31.600.000,00</b>	<b>33.074.100,00</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	30.000,00
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00
(-) Aquisição de Título de Capital Integralizado	0,00	0,00
(-) Amortização de Dívida	200.000,00	300.000,00
(+) Reserva de Contingência	225.000,00	573.200,00
<b>DESPESA FISCAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>31.575.000,00</b>	<b>33.317.300,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)</b>	<b>(823.000,00)</b>	<b>(1.201.440,00)</b>

*JS.*

Anexo 1.6 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais do Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>651.136,74</b>	<b>735.784,52</b>	<b>831.436,51</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.145.662,23</b>	<b>4.962.178,57</b>	<b>5.884.842,04</b>
Ativo Disponível	6.283.059,61	7.099.857,36	8.022.838,82
Haveres Financeiros	(2.164,68)	(2.446,09)	(2.764,08)
(-) Restos a Pagar Processados	2.135.232,70	2.135.232,70	2.135.232,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III= I - II)</b>	<b>(3.494.525,49)</b>	<b>(4.226.394,05)</b>	<b>(5.053.405,53)</b>
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI= III + IV - V)</b>	<b>(3.494.525,49)</b>	<b>(4.226.394,05)</b>	<b>(5.053.405,53)</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (VI de 2008- V de 2007)</b>		<b>(731.868,56)</b>	<b>(827.011,48)</b>

Obs.: \* Os dados do exercício de 2007 foram obtidos do balancete de maio/2007.

\* Nos exercícios seguintes foram considerados com acréscimo de 13% por exercício.

*JS*

Anexo I.7 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais do Montante da Dívida

ESPECIFICAÇÃO	SALDOS	
	2008	2009
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>735.784,52</b>	<b>831.436,51</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Operações de Crédito Inferiores a 12 meses	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Outras Dívidas	735.784,52	831.436,51
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>4.962.178,57</b>	<b>5.884.842,04</b>
Ativo Disponível	7.099.857,36	8.022.838,82
Haveres Financeiros	(2.446,09)	(2.764,08)
(-) Restos a Pagar Processados	2.135.232,70	2.135.232,70
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>(4.226.394,05)</b>	<b>(5.053.405,53)</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>28.007.000,00</b>	<b>29.344.510,00</b>
<b>% DE COMPROMETIMENTO DA RCL</b>	<b>(15,09)</b>	<b>(17,22)</b>

*JS*

Anexo 1.8 - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	2005	2006
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	<b>10.100.034,77</b>	<b>12.248.432,84</b>	<b>14.366.246,56</b>
Ativo Real Líquido	10.100.034,77	12.248.432,84	14.366.246,56
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>585.605,74</b>	<b>873.465,36</b>	<b>1.026.417,06</b>
Ativo Real Líquido	585.605,74	873.465,36	1.026.417,06
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.170.873,76</b>	<b>1.305.674,29</b>	<b>1.381.679,88</b>
Ativo Real Líquido	1.170.873,76	1.305.674,29	1.381.679,88
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.381.884,84</b>	<b>1.928.815,00</b>	<b>2.517.367,86</b>
Ativo Real Líquido	1.381.884,84	1.928.815,00	2.517.367,86
Passivo Real a Descoberto	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.248.399,11</b>	<b>16.366.387,49</b>	<b>19.291.711,36</b>

RECEITAS REALIZADAS Consolidado	2006 (a)	2005 (d)	2004
<b>RECEITAS DE CAPITAL (f)</b>	<b>24.653,00</b>	<b>27.430,00</b>	<b>18.240,00</b>
Alienação de Ativos	24.653,00	27.430,00	18.240,00
Alienação de Bens Móveis	24.653,00	27.430,00	18.240,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.653,00</b>	<b>27.430,00</b>	<b>18.240,00</b>

DESPESAS LIQUIDADAS Consolidado	2006 (b)	2006 (e)	2003
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.079.138,38</b>	<b>2.195.044,04</b>	<b>2.179.889,15</b>
Investimentos	1.869.124,05	2.005.542,84	2.040.232,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	210.014,33	189.501,20	139.636,16
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.016.767,18</b>	<b>834.025,64</b>	<b>717.588,26</b>
Regime Geral da Previdência Social	851.414,79	692.419,20	472.942,76
Regime Próprio dos Servidores Públicos	165.352,39	141.606,44	244.625,49
<b>TOTAL</b>	<b>3.095.905,56</b>	<b>3.029.069,68</b>	<b>2.897.437,40</b>

*JJ*

Anexo I.9 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>509.970,71</b>	<b>452.787,81</b>	<b>494.288,68</b>
Receitas de Contribuições Patrimônio/Capital	327.357,84	256.860,04	311.568,63
Contribuições do Servidor - Ativo Civil	327.357,84	256.860,04	311.568,63
Contribuições do Servidor - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuições do Servidor - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	108.406,97	195.764,53	182.669,45
Outras Receitas Correntes	74.205,90	163,24	50,60
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSE PREVID. COBERTURA DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>509.970,71</b>	<b>452.787,81</b>	<b>494.288,68</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2005	2006
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>72.660,30</b>	<b>88.432,37</b>	<b>165.352,39</b>
Despesas Correntes	72.660,30	88.432,37	165.352,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>22.576,58</b>	<b>53.174,07</b>	<b>73.867,02</b>
Pessoal Civil	22.576,58	53.174,07	73.867,02
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>95.236,88</b>	<b>141.606,44</b>	<b>239.219,41</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>414.733,83</b>	<b>311.181,37</b>	<b>255.069,27</b>
<b>DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS</b>	<b>977.377,01</b>	<b>1.394.972,29</b>	<b>1.933.115,40</b>

DT.

Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS

EXERCÍCIO	VALOR PATRONAL	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA	RESULTADO	REPASSE P/ COBERTURA DÉFICT RPPS
2007	267.029,78	218.478,91	-	485.508,69	-
2008	268.297,12	219.526,72	77.705,68	410.118,16	-
2009	270.526,50	221.640,90	135.209,64	356.957,76	-
2010	272.844,11	223.557,77	146.815,36	349.586,52	-
2011	275.129,32	225.542,06	198.332,87	302.338,51	-
2012	276.559,16	226.730,68	242.878,55	260.411,29	-
2013	278.800,60	228.584,63	254.936,92	252.448,31	-
2014	279.783,25	229.469,50	321.460,01	187.792,74	-
2015	280.071,96	229.749,93	413.918,01	95.903,88	-
2016	281.549,68	230.977,42	455.086,10	57.441,00	-
2017	282.166,04	231.500,07	531.901,53	(18.235,42)	18.235,42
2018	282.772,49	232.017,00	607.504,95	(92.715,46)	92.715,46
2019	282.710,10	232.212,56	714.320,83	(199.398,17)	199.398,17
2020	283.567,87	233.143,65	777.114,66	(260.403,14)	260.403,14
2021	284.408,60	233.826,53	837.040,87	(318.805,74)	318.805,75
2022	281.589,05	231.961,46	1.061.592,21	(548.031,70)	548.031,70
2023	281.343,32	231.824,47	1.166.712,58	(653.544,79)	653.544,80
2024	282.191,37	232.500,61	1.224.030,34	(709.338,36)	709.338,36
2025	282.906,28	233.067,21	1.284.176,52	(768.203,03)	768.203,03
2026	281.434,28	231.542,93	1.438.196,90	(925.219,69)	924.219,69
2027	280.495,24	231.161,54	1.583.337,47	(1.071.680,69)	1.071.680,69
2028	280.474,01	231.124,27	1.668.208,76	(1.156.610,48)	1.156.610,48
2029	278.149,88	229.441,45	1.818.411,38	(1.310.820,05)	1.310.820,05
2030	278.547,87	229.736,11	1.868.897,60	(1.360.613,62)	1.360.613,62
2031	277.618,12	229.208,71	1.978.527,10	(1.471.700,27)	1.471.700,27
2032	277.538,76	229.169,95	2.048.092,94	(1.541.384,23)	1.541.384,23
2033	278.305,24	229.760,92	2.104.022,72	(1.595.956,56)	1.595.956,56
2034	278.795,96	228.756,86	2.207.122,22	(1.701.569,40)	1.701.569,40
2035	277.295,27	229.123,50	2.251.757,80	(1.745.339,03)	1.745.339,03
2036	278.153,21	229.784,79	2.278.253,30	(1.770.315,30)	1.771.315,30
2037	278.893,46	230.349,38	2.313.310,57	(1.804.067,73)	1.804.067,73
2038	278.637,16	230.173,19	2.411.339,71	(1.902.529,36)	1.902.529,36
2039	276.990,98	228.889,92	2.495.775,67	(1.989.894,77)	1.989.894,77
2040	277.293,34	229.093,03	2.514.319,21	(2.007.932,84)	2.007.932,84
2041	277.927,19	229.631,19	2.568.278,99	(2.060.720,61)	2.060.720,61

25.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo I.11 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
	TRIBUTO	2008	2009	
1- Descontos para pagamento do carnê de IPTU em cota única	IPTU	220.000,00	248.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF
2- Redução na cobrança de multas e juros do débito inscrito na dívida ativa	IPTU/ISS/OUTRAS MULTAS	200.000,00	226.000,00	Idem

JJ.

Anexo I.12 - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias  
de Caráter Continuado

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA EXERCÍCIO 2006	PROJETADA EXERCÍCIO 2007	EXPANSÃO
Despesa Pessoal e Encargos	7.386.170,36	10.086.000,00	2.699.829,64
Outras Despesas de Custeio	9.912.016,40	11.733.500,00	1.821.483,60
<b>TOTAIS</b>	<b>17.298.186,76</b>	<b>21.819.500,00</b>	<b>4.521.313,24</b>

JS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 01

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA</b>					
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008</b>					
<b>ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
001 - PROCESSO LEGISLATIVO					
<b>DIAGNÓSTICO</b>					
O Legislativo Municipal, composto de 09 (nove) vereadores, funciona em sede alugada, com autonomia financeira, com o apoio de servidores e assessores.					
<b>DIRETRIZES</b>					
Realização de sessões ordinárias conforma regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, apresentação de projetos de leis; discussão e votação; fiscalização dos atos administrativos.					
<b>OBJETIVOS</b>					
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar as ações do Município.					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
01. Manutenção da Câmara de Vereadores	Diversos			1.120.000,00	0.1.00
02. Aquisição de Veículo	Veículo	unidade	1	80.000,00	0.1.00
03. Aquisição de área e construção da Sede Administrativa	Área	m2	400	500.000,00	0.1.00
<b>TOTAL</b>				<b>1.700.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

\* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01**

\* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;  
\* Obrigações Patronais;  
\* Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil;  
\* Subvenções Sociais;  
\* Diárias Civil;  
\* Material de Consumo;  
\* Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);

\* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;  
\* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
\* Auxílio-Alimentação;  
\* Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);  
\* Equipamentos e Material Permanente;  
\* Passagens e Despesas com Locomoção.

*FF*

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 02

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA</b>					
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2008</b>					
<b>ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					
<b>DIAGNOSTICO</b>					
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e sua assessoria de planejamento e jurídica. Esta estrutura envolve, além do Prefeito e Vice-prefeito, mais quatro servidores municipais.					
<b>DIRETRIZES</b>					
Elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do Município; planejamento das ações da Administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo.					
<b>OBJETIVOS</b>					
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos administrativos, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da Administração.					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
01. Manutenção da estrutura do gabinete do Prefeito,	Diversos			285.000,00	0.1.00
02. Manutenção do gabinete do Vice-Prefeito,	Diversos			90.000,00	0.1.00
03. Manutenção da Secretaria de Planejamento	Diversos			15.000,00	0.1.00
04. Aquisição de Veículo para o gabinete do Prefeito	Veículo	unidade	1	80.000,00	0.1.00
05. Manutenção da Procuradoria Geral	Diversos			250.000,00	0.1.00
<b>TOTAL</b>				<b>720.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

\* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01 - 02 - 03 e 05**

\* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;  
\* Obrigações Patronais;  
\* Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);  
\* Subvenções Sociais;  
\* Diárias Civil;  
\* Material de Consumo;  
\* Sentenças Judiciais (Pessoal);

\* Sentenças Judiciais (Correntes);  
\* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;  
\* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
\* Auxílio-Alimentação;  
\* Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);  
\* Equipamentos e Material Permanente;  
\* Passagens e Despesas com Locomoção.

85.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 02 - 03 - 04 e 05**

- \* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- \* Obrigações Patronais;
- \* Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- \* Subvenções Sociais;
- \* Diárias Civil;
- \* Material de Consumo;
- \* Auxílio-Alimentação;
- \* Passagens e Despesas com Locomoção;
- \* Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);

- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- \* Equipamentos e Material Permanente;
- \* Material de Distribuição Gratuita;
- \* Obras e Instalações;
- \* Aquisição de Imóveis;
- \* Auxílio Financeiro a Estudantes;
- \* Auxílio-Transporte.

JS.

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 03

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA</b>					
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2008</b>					
<b>ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS					
<b>DIAGNÓSTICO</b>					
As atividades desta Secretaria necessitam de mais dinâmica, agilizar informações entre setores e secretarias, perdendo assim a importância dos dados apresentados e serviços prestados.					
<b>DIRETRIZES</b>					
Melhorar o fluxo de informações reequipando os diversos setores de forma integrada, atualização das alíquotas fixadas, para cada espécie de tributo.					
<b>OBJETIVOS</b>					
Melhorar a qualidade dos serviços públicos aos usuários com informações qualificadas.					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
01. Manutenção da Administração Geral e Finanças	Diversos			2.100.000,00	0.1.00
02. Aquisição de veículo	Veículo	unidade	1	40.000,00	0.1.00
03. Encargos Gerais do Município	Diversos			300.000,00	0.1.00
04. Manutenção dos Serviços de Convênios c/ Entidades	Entidades	unidade	3	180.000,00	0.1.00
<b>TOTAL</b>				<b>2.620.000,00</b>	

**Legenda Destinação da Recursos:**

\* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01 - 03 e 04**

\* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;  
\* Obrigações Patronais;  
\* Indenizações e Restituições Trabalhistas;  
\* Juros sobre a Dívida por Contrato;  
\* Subvenções Sociais;  
\* Diárias Civil;  
\* Material de Consumo;  
\* Material de Distribuição Gratuita;  
\* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;  
\* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

\* Obras e Instalações;  
\* Principal da Dívida Contratual e Resgatada.  
\* Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);  
\* Auxílio-Alimentação;  
\* Obrigações Tributárias e Contributivas;  
\* Auxílio Transporte;  
\* Indenizações e Restituições;  
\* Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);  
\* Equipamentos e Material Permanente;  
\* Passagens e Despesas com Locomoção.

JS.

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
004 - AEROPORTO REGIONAL DIOMÍCIO FREITAS					
DIAGNÓSTICO					
O atual Aeroporto possui estrutura suficiente para atender a demanda da região com instrumentos operacionais adequados.					
DIRETRIZES					
Buscar parceiros nos demais municípios da região sul, para em conjunto buscar recursos para ampliação, atendendo as mais diversas necessidades do transporte aéreo.					
OBJETIVOS					
Numa visão futurística de fusão dos países que criaram o MERCOSUL, nosso Aeroporto Regional Diomício Freitas, ser o ponto de referência no transporte aéreo da região sul.					
AÇÕES					
	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
01. Manutenção da Divisão do Aeroporto Municipal	Diversos			2.000,00	0.1.00
02. Aquisição de áreas de terra para ampliação	Áreas	m2	300	2.000,00	0.1.00
03. Ampliação da pista com pavimentação asfáltica	Pista	km	1	2.000,00	0.1.00
04. Equipamentos para bombeiros	Equipamentos	unidade	3	2.000,00	0.1.00
05. Equipamentos para controle de pouso e decolagem	Equipamentos	unidade	3	2.000,00	0.1.00
TOTAL				10.000,00	

**Legenda Destinação de Recursos:**

\* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01**

- \* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- \* Obrigações Patronais;
- \* Diárias Civil;
- \* Material de Consumo;
- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- \* Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);

- \* Obras e Instalações;
- \* Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- \* Auxílio-Alimentação;
- \* Auxílio Transporte;
- \* Passagens e Despesas com Locomoção;
- \* Equipamentos e Material Permanente.

*Handwritten signature*

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
005 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
DIAGNÓSTICO					
Respeitando a criança como um sujeito de direitos, contemplamos nos projetos educacionais das 15 unidades escolares o atendimento integral e/ou parcial de 710 crianças de 0 a 6 anos, envolvendo 55 funcionários.					
DIRETRIZES					
A Educação Infantil baseia-se na Proposta Curricular para a Educação Infantil do Município de Forquilha.					
OBJETIVOS					
A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento e a formação integral da criança em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da sociedade.					
ACOES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
01. Manutenção Centros de Educação Infantil	Diversos			640.000,00	0.1.00
02. Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamentos de Centros de Educação Infantil	Área	m2	300	350.000,00	0.1.00
03. Implantação de creches comunitárias	Creches	unidade	0	0,00	0.1.00
04. Manutenção da Merenda do Ensino Infantil	Aluno/dia	unidade	4.200	140.000,00	0.1.00
				35.000,00	0.1.09
05. Aquisição de veículo para distribuição da merenda escolar	Veículo	unidade	0	0,00	0.1.00
06. Ampliação e reequipamento de parques infantis das unidades escolares	Parques	unidade	3	10.000,00	0.1.00
<b>TOTAL</b>				<b>1.175.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

- \* 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.1.09 - Alimentação Escolar.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01 e 04**

- \* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- \* Obrigações Patronais;
- \* Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- \* Subvenções Sociais;
- \* Diárias Civil;
- \* Material de Consumo;
- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- \* Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);

- \* Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
- \* Auxílio-Alimentação;
- \* Equipamentos e Material Permanente;
- \* Material de Distribuição Gratuita;
- \* Obras e Instalações;
- \* Aquisição de Imóveis;
- \* Passagens e Despesas com Locomoção.

56

56

56



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2008					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
006 - ENSINO FUNDAMENTAL					
DIAGNÓSTICO					
A necessidade de assegurar aos alunos um processo educativo com base nas múltiplas dimensões, é oferecido atendimento aos 1.370 alunos na faixa etária de 06 a 12 anos em 06 Unidades Escolares, envolvendo 160 funcionários.					
DIRETRIZES					
A proposta histórico-cultural dá direcionamento a um trabalho significativo com atividades que visem a aprendizagem do educando, oportunizando-o que se torne agente e sujeito de sua própria história, bem como o desencadeamento de um processo de mudança na própria ação pedagógica do educador.					
OBJETIVOS					
Garantir o acesso à escola e a formação integral do aluno/cidadão com a garantia de qualidade.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
01. Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamentos de Unidades Escolares	Area	m2	360	80.000,00	0.1.00
				200.000,00	0.1.07
				30.000,00	0.1.94
				30.000,00	0.1.95
02. Manutenção do Ensino Fundamental/Departamento de Educação	Diversos			1.580.000,00	0.1.00
				70.000,00	0.1.07
				55.000,00	0.1.94
				55.000,00	0.1.95
03. Manutenção do FUNDEB	Diversos			1.850.000,00	0.1.12
				650.000,00	0.1.13
04. Manutenção do Transporte Escolar	Aluno/dia	unidade	1.000	220.000,00	0.1.00
05. Manutenção da Merenda Ensino Fundamental	Aluno/dia	unidade	1.600	220.000,00	0.1.10
				140.000,00	0.1.00
06. Aquisição de ônibus e outros veículos para a educação	Veículos	unidade	1	85.000,00	0.1.09
				70.000,00	0.1.54
07. Construção de Centro de Distribuição da merenda escolar	Centro Distribuição	unidade	1	120.000,00	0.1.00
<b>TOTAL</b>				<b>6.620.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

- \* 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.1.07 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- \* 0.1.09 - Alimentação Escolar;
- \* 0.1.10 - Transporte Escolar;
- \* 0.1.12 - FUNDEB-Remuneração dos Profissionais do Magistério - Mínimo 60%;
- \* 0.1.13 - FUNDEB-Transferências de Recursos - Máximo 40%;
- \* 0.1.54 - Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar;
- \* 0.1.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- \* 0.1.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado.

*FS.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
007 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR						
DIAGNOSTICO						
Buscando o aperfeiçoamento profissional para compor o mundo do trabalho, mas sem reais condições financeiras, o cidadão é atendido através do auxílio-educação, como forma de incentivo em sua formação.						
DIRETRIZES						
Destina-se aos alunos egressos do ensino médio bem como aos formados oportunidades de acesso a cursos profissionalizantes e ensino superior partindo de princípios educativos, direcionado à produção de conhecimento e à integração ao trabalho, à ciência e à tecnologia.						
OBJETIVOS						
Destinar recursos através de bolsas de estudo e/ou trabalho-estágio a alunos do ensino superior e aos alunos do curso médio profissionalizante, visando a qualificação.						
	ACÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
	01- Manutenção a Bolsistas	Diversos			140.000,00	0.1.00
	02. Manutenção do Ensino Profissionalizante	Diversos			10.000,00	0.1.00
	<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

\* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01 e 02**

- \* Subvenções Sociais;
- \* Auxílio Financeiro a Estudantes;
- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

*J.S.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2008						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
008 - ESCOLA ARTE NO PARQUE						
DIAGNÓSTICO						
A escola Arte no Parque atende a 140 alunos de 04 a 15 anos em uma unidade, envolvendo 05 funcionários.						
DIRETRIZES						
A linha desenvolvida na Escola de Arte é baseada no projeto implantado em 1997.						
OBJETIVOS						
Possibilitar o desenvolvimento de habilidades onde a criança possa criar, elaborar, desenvolvimento artístico e cultural.						
	ACÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
	01- Manutenção da escola arte no parque	Diversos			10.000,00	0.1.00
	02 - Ampliação da escola de arte	Área	m2	10	5.000,00	0.1.00
	TOTAL				15.000,00	

**Legenda Destinação de Recursos:**

\* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01**

- |  |   |
|--|---|
| * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;   | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;   |
| * Obrigações Patronais;                          | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);   | * Equipamentos e Material Permanente;             |
| * Subvenções Sociais;                            | * Passagens e Despesas com Locomoção;             |
| * Diárias Civil;                                 | * Obras e Instalações;                            |
| * Material de Consumo;                           | * Aquisição de Imóveis;                           |
| * Auxílio-Alimentação;                           | * Auxílio-Transporte.                             |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes); |   |

FS

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 9

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA</b>						
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2008</b>						
<b>ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>PROGRAMA</b> 009 - EDUCAÇÃO ESPECIAL						
<b>DIAGNÓSTICO</b> O Município possui hoje 61 crianças e adultos que necessitam de atendimentos especiais.						
<b>DIRETRIZES</b> Melhorar as condições de atendimento destes municípios.						
<b>OBJETIVOS</b> Dar condições de socialização dos municípios especiais.						
	<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
	01- Manutenção da Educação Especial	Diversos			100.000,00	0.1.00
	<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

\* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01**

- |  |   |
|--|---|
| * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil; | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;   |
| * Obrigações Patronais;                        | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; |
| * Despesas Exercícios Anteriores (Pessoal);    | * Equipamentos e Material Permanente;             |
| * Subvenções Sociais;                          | * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);  |
| * Diárias Civil;                               | * Obras e Instalações;                            |
| * Material de Consumo;                         | * Aquisição de Imóveis;                           |
| * Auxílio-Alimentação;                         | * Auxílio-Transporte.                             |

PS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 10

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA</b>						
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008</b>						
<b>ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>PROGRAMA</b>						
010 - CENTROS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA						
<b>DIAGNÓSTICO</b>						
Existe a necessidade de convívio e troca de experiências, dos membros da comunidade para melhor viver.						
<b>DIRETRIZES</b>						
Dotar a comunidade de equipamentos que possam melhorar o convívio social.						
<b>OBJETIVOS</b>						
Maior integração social, mantendo a comunidade em seu local de origem.						
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
01. Manutenção de centros comunitários		Diversos			80.000,00	0.1.00
02. Aquisição de área, construção e ampliação de centros comunitários		Área	m2	850	350.000,00	0.1.00
<b>TOTAL</b>					<b>430.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

\* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01**

\* Material de Consumo;

\* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

\* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

\* Despesas de Exercícios Anteriores;

\* Equipamentos e Material Permanente;

\* Obras e Instalações.

*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2008					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
011 - ESPORTE É VIDA					
DIAGNÓSTICO					
Existe uma demanda muito grande de pessoas em faixas etárias que querem e praticam algum esporte em locais existentes para prática dos mesmos.					
DIRETRIZES					
Proporcionar a todas as faixas etárias as condições mínimas para a prática de esportes em nosso município.					
OBJETIVOS					
Investir na qualificação de profissionais e locais dotados de infra-estrutura necessária para que a criança, o adolescente, o jovem, o adulto e o idoso se motivem a prática esportiva.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
01. Manutenção da Seção de Esportes	Diversos			250.000,00	0.1.00
02. Construção de ginásio de esportes	Sede	unidade	1	10.000,00	0.1.00
				10.000,00	0.1.94
				10.000,00	0.1.95
03. Construção de quadras poliesportivas	Sede	unidade	1	20.000,00	0.1.00
				5.000,00	0.1.84
				5.000,00	0.1.95
04. Aquisição de terreno e construção de pistas para a prática de atletismo	Área	m2	100	5.000,00	0.1.00
05. Aquisição de terrenos para a prática de esportes polivalentes, futebol de campo, suíço, futsal e outros	Área	m2	0	0,00	0.1.00
06. Construção de pista de Skate	Pista	unidade	0	0,00	0.1.00
07. Aquisição de área e construção Centros Esportivos	Área	m2	100	5.000,00	0.1.00
<b>TOTAL</b>				<b>320.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

- \* 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.1.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- \* 0.1.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01**

- |  |   |
|--|---|
| * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;     | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;   |
| * Obrigações Patronais;                            | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);     | * Equipamentos e Material Permanente;             |
| * Premiações Culturais, Artist.Cientif.Desportiva; | * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);  |
| * Diárias Civil;                                   | * Obras e Instalações;                            |
| * Material de Consumo;                             | * Aquisição de Imóveis;                           |
| * Auxílio-Alimentação;                             | * Auxílio-Transporte.                             |

*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
012 - FORQUILHINHA MUNICÍPIO SAUDÁVEL					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui nove unidades em alguns bairros e um pronto atendimento, com atendimento nos dias úteis das 7:00 h às 24:00 horas.					
DIRETRIZES					
Mudar a forma e o conceito de saúde pública, levando os profissionais nas casas dos usuários para detectar no local o problema e as causas de sua origem. Incluir mais profissionais no Programa de Saúde da Família, ampliar parceria com a Pastoral da Criança, efetivar parcerias com Instituições de Ensino da região, afim de promover capacitação a todos os profissionais da saúde. Dar continuidade, ampliar e criar novos programas de Prevenção da Rede Básica de Saúde. Promover parcerias com Universidades, para viabilizar a participação de estagiários nas áreas da saúde.					
OBJETIVOS					
Com novas equipes, composta pelos diversos profissionais em diferentes funções, assistir os doentes em seus leitos e em suas residências, auxiliados pelos agentes comunitários.					
ACÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
01. Aquisição de Área, Construção, Ampliação e Reequipamentos de unidades de saúde	Área	m2	200	50.000,00	0.1.00
				40.000,00	0.2.94
				40.000,00	0.2.95
02. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Diversos			2.350.000,00	0.1.00
				163.000,00	0.2.00
				85.000,00	0.2.06
03. Aquisição de veículos e viaturas	Veículo	unidade	1	30.000,00	0.1.00
				40.000,00	0.2.94
				40.000,00	0.2.95
04. Implantar Programas de Saúde Mental - CAPS	Diversos			20.000,00	0.1.00
06. Programa Atenção Básica - PAB	Diversos			300.000,00	0.2.06
06. Programa de Agentes Comunitários Saúde - PACS	Diversos			210.000,00	0.2.06
				100.000,00	0.1.00
07. Programa de Saúde da Família - PSF	Diversos			500.000,00	0.2.06
				1.050.000,00	0.1.00
08. Programa Farmácia Básica - PFB	Diversos			70.000,00	0.2.06
09. Programa Alimentação Nutricional	Diversos			40.000,00	0.2.06
10. Programa Vigilância Sanitária	Diversos			17.000,00	0.2.06
11. Programa Doença Epidemiológica	Diversos			45.000,00	0.2.06
12. Programa Médica Alta Complexidade - MAC	Diversos			40.000,00	0.2.06
13. Programa de Saúde Bucal	Diversos			100.000,00	0.2.06
<b>TOTAL</b>				<b>6.330.000,00</b>	

JS

**Legenda Destinação de Recursos:**

- \* 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.2.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.2.06 - Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- \* 0.2.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- \* 0.2.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 02 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 e 13**

- |   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;</li><li>* Obrigações Patronais;</li><li>* Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);</li><li>* Subvenções Sociais;</li><li>* Diárias Civil;</li><li>* Material de Consumo;</li><li>* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;</li><li>* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;</li><li>* Material de Distribuição Gratuita;</li><li>* Outros Benefícios Assistenciais;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>* Auxílio-Alimentação.</li><li>* Auxílio-Transporte;</li><li>* Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil;</li><li>* Indenização e Restituição Trabalhista;</li><li>* Equipamentos e Material Permanente;</li><li>* Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);</li><li>* Obras e Instalações;</li><li>* Aquisição de Imóveis;</li><li>* Passagens e Despesas com Locomoção.</li></ul> |
|---|--|

25



Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2008					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
013 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
DIAGNÓSTICO					
Existe no Município pessoas em situação de risco social, que precisam de amparo do poder público, nas diversas faixas etárias, e também com diversas necessidades, sociais, econômicas e comunitárias.					
DIRETRIZES					
Definir quem são e quantos são para traçarmos um plano de ação para reintegrá-los a sociedade.					
OBJETIVOS					
Trabalhar junto a família para buscarmos alternativas de receita para seus membros, produzindo equilíbrio financeiro.					
ACOES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
01. Manutenção dos Serviços Sociais	Diversos			220.000,00	0.1.00
				75.000,00	0.1.25
02. Aquisição de área e construção do Centro de Convivência/Multi-uso	Área	m2	100	10.000,00	0.1.00
				10.000,00	0.1.94
				10.000,00	0.1.95
03. Aquisição de área e implantação da Casa da Cidadania	Área	m2	0	0,00	0.1.00
				0,00	0.1.94
04. Assistência Financeira a Entidades	Entidades	unidade	12	195.000,00	0.1.00
05. Manutenção e coordenação de programas sociais	Diversos			50.000,00	0.1.00
06. Programa Bolsa Família - IGD	Diversos			10.000,00	0.1.25
				10.000,00	0.1.00
07. Implantação e Manutenção Centro de Referência de Assistência Social- CRAS	Diversos			30.000,00	0.1.00
				100.000,00	0.1.25
08. Implantação e Manutenção do PETI	Diversos			30.000,00	0.1.00
				5.000,00	0.1.25
09. Implantação da Casa da Solidariedade	Implantação	unidade	1	10.000,00	0.1.00
<b>TOTAL</b>				<b>765.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

- \* 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.1.25 - Convênio SEF - FMAS;
- \* 0.1.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- \* 0.1.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 e 09**

- \* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- \* Obrigações Patronais;
- \* Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);
- \* Subvenções Sociais;
- \* Diárias Civil;
- \* Material de Consumo;
- \* Auxílio-Alimentação;
- \* Auxílios;
- \* Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas;

- \* Material de Distribuição Gratuita;
- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- \* Equipamentos e Material Permanente;
- \* Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- \* Obras e Instalações;
- \* Aquisição de Imóveis;
- \* Auxílio-Transporte.

25.

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2008					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
014 - DESENVOLVIMENTO RURAL					
DIAGNOSTICO					
Atividades desenvolvidas pelos agricultores com apoio da Secretaria da Agricultura, Conselho Municipal e a Epagri.					
DIRETRIZES					
Adotar a política agrária que auxilie o pequeno produtor, a característica da nossa região com técnica, subsídios e serviços.					
OBJETIVOS					
Modernizar os meios de produção, aumentando a qualidade e a produtividade. Aliar ao turismo agrícola, que representa aumento de renda para a região.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
01. Ampliar a construção de canais de irrigação associação, cooperativa e/ ou sindicato	Canal	m	180	10.000,00	0.1.00
				10.000,00	0.1.94
02. Criar cooperativa de crédito	Coopera	unidade	1	10.000,00	0.1.00
				5.000,00	0.1.95
03. Pavimentação de estradas vicinais	Estradas	km	0,5	50.000,00	0.1.00
				25.000,00	0.1.94
				25.000,00	0.1.95
04. Incentivo a instalação de micro usina de leite e derivados	Usina	unidade	1	20.000,00	0.1.00
				15.000,00	0.1.95
05. Aquisição de veículos para a secretaria	Veículo	unidade	1	50.000,00	0.1.00
06. Aquisição de caminhões	Veículo	unidade	1	70.000,00	0.1.00
07. Aquisição de patrulha mecanizada	Veículo	unidade	1	50.000,00	0.1.00
				25.000,00	0.1.94
08. Construção do parque de exposições	Área	m2	250	75.000,00	0.1.00
				20.000,00	0.1.94
				20.000,00	0.1.95
09. Construção da feira livre	Área	m2	45	10.000,00	0.1.00
10. Construção de abatedouro público	Área	m2	45	10.000,00	0.1.00
11. Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Diversos			160.000,00	0.1.00

*JS.*

12. Ampliação de viveiro de mudas	Área	m2	100	10.000,00	0.1.00
13. Aquisição de área e construção da Casa do Agricultor	Área	m2	25	20.000,00	0.1.00
				5.000,00	0.1.94
				5.000,00	0.1.95
<b>Soma: Prefeitura</b>				<b>700.000,00</b>	
14. Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	Máquinas/Impl	unidade	1	60.000,00	0.2.00
				70.000,00	0.2.94
				70.000,00	0.2.95
15. Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Diversos			330.000,00	0.1.00
				915.000,00	0.2.00
<b>Soma: Fundo da Agricultura</b>				<b>1.445.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>2.145.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**  
 \* 0.1.00 - Recursos Ordinários;  
 \* 0.1.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;  
 \* 0.1.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado;  
 \* 0.2.00 - Recursos Ordinários;  
 \* 0.2.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;  
 \* 0.2.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado.

**Legenda de Produto:**  
**Diversos: Ação 11 e 15**  
 \* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;  
 \* Obrigações Patronais;  
 \* Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);  
 \* Subvenções Sociais;  
 \* Diárias Civil;  
 \* Material de Consumo;  
 \* Auxílio-Alimentação;  
 \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;  
 \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 \* Equipamentos e Material Permanente;  
 \* Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);  
 \* Obras e Instalações;  
 \* Aquisição de Imóveis;  
 \* Auxílio-Transporte.

25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
015 - RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
DIAGNÓSTICO					
O Município possui 500 hectares degradados pela exploração do carvão. O uso indiscriminado de agrotóxico na agricultura. As águas dos rios Mãe Luzia e Sangão completamente poluídas.					
DIRETRIZES					
Implantar ações para esclarecer da gravidade dos riscos de contaminação que o homem está sujeito ao respirar, se alimentar e também a água a ser bebida.					
OBJETIVOS					
Mudar esse quadro com ações conjuntas, ads esferas Municipal, Estadual e Federal, no sentido de corrigir as agressões sofridas pelo meio ambiente da nossa região.					
ACOES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
01. Despoluição dos rios Mãe Luzia e Sangão	Rio	unidade	2	30.000,00	0.1.00
				25.000,00	0.1.94
				25.000,00	0.1.95
02. Construção e ampliação do sistema de saneamento básico	Saneamento	m	350	10.000,00	0.1.00
				25.000,00	0.1.95
03. Construção e manutenção de aterro sanitário	Material	unidade	1	5.000,00	0.1.00
04. Usina de reciclagem de lixo	Usina	unidade	1	5.000,00	0.1.00
05. Revestir áreas degradadas pela pirita	Área	m2	200	10.000,00	0.1.00
<b>Soma: Prefeitura</b>				<b>135.000,00</b>	
06. Aquisição Equipamentos p/ defesa de Meio Ambiente	Equipamentos	unidade	1	30.000,00	0.2.00
				10.000,00	0.2.94
				10.000,00	0.2.95
07. Manutenção do Meio Ambiente	Diversos			100.000,00	0.2.00
<b>Soma: Fundo da Agricultura</b>				<b>150.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>285.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

- \* 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.2.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.1.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- \* 0.1.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado.
- \* 0.2.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- \* 0.2.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado.

Legenda de Produto:

**Diversos: Ação 07**

- \* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;
- \* Obrigações Patronais;
- \* Material de Consumo;
- \* Auxílio-Alimentação;
- \* Diárias-Civil;
- \* Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);
- \* Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);
- \* Subvenções Sociais;
- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- \* Equipamentos e Material Permanente;
- \* Obras e Instalações;
- \* Auxílio-Alimentação;
- \* Aquisição de Imóveis.

LS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
018 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
DIAGNÓSTICO					
O Município cresce de forma desordenada sem infra-estrutura básica no ordenamento, inclusive, dos logradouros públicos.					
DIRETRIZES					
Mudar esta triste realidade, com ações de conscientização e cobrança das ações inerentes a organização de loteamentos e infra-estrutura para futuros Organizar e legalizar as situações irregulares, para que os munícipes tenham o essencial, além da posse, a propriedade do imóvel com saneamento básico.					
ACÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
01. Urbanização de novas áreas	Área	m2	2.500	30.000,00	0.1.00
02. Reurbanizar as áreas existentes	Área	m2	1.000	30.000,00	0.1.00
03. Aquisição de área e construção de praças e jardins	Praças	m2	500	30.000,00	0.1.00
04. Aquisição de terreno para construção de casas populares	Área	m2	200	50.000,00	0.1.00
05. Construção de casas populares	Casas	unidade	15	30.000,00	0.1.00
				50.000,00	0.1.95
06. Aquisição de veículos e equipamentos para a Frota Municipal	Veículos	unidade	1	150.000,00	0.1.00
07. Aquisição de equipamentos para transportes-caminhões	Equipamento	unidade	2	10.000,00	0.1.00
08. Implantação do plano diretor	Plano diretor	unidade	1	150.000,00	0.1.00
				50.000,00	0.1.95
09. Aquisição de terreno e implantação do Parque de Eventos	Área	m2	700	150.000,00	0.1.00
10. Construção de Pórticos de Entrada na Cidade	Pórticos	unidade	1	10.000,00	0.1.00
11. Construção e restauração de passarela, acostamento e calçadas para ciclistas e pedestres	Área	m2	200	50.000,00	0.1.00
				50.000,00	0.1.94
12. Construção de rampas para portadores de necessidades especiais à repartições públicas	Rampas	unidade	1	50.000,00	0.1.00
13. Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Diversos			3.000.000,00	0.1.00
				20.000,00	0.1.94
				20.000,00	0.1.95
14. Obras de Saneamento Básico	Área	m2	450	300.000,00	0.1.00
15. Manutenção da Frota Municipal	Diversos			500.000,00	0.1.00
16. Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Diversos			50.000,00	0.1.00
17. Manutenção Divisão Fiscalização e Controle Ambiental	Diversos			165.000,00	0.1.00
18. Manutenção da Administração do Cemitério Municipal	Diversos			20.000,00	0.1.00
Soma: Prefeitura				4.965.000,00	
19. Construção de Galerias Pluviais e Esgoto	Tubos	m	400	70.000,00	0.2.00
				15.000,00	0.2.94
				15.000,00	0.2.95
Soma: Fundo da Agricultura				100.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>5.065.000,00</b>	

*Handwritten signature or initials.*

**Legenda Destinação de Recursos:**

- \* 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.2.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.1.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- \* 0.1.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado.
- \* 0.2.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- \* 0.2.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 13 - 15 - 16 - 17 e 18**

- |   |   |
|---|---|
| * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;  | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; |
| * Obrigações Patronais;                         | * Equipamentos e Material Permanente;             |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);  | * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);  |
| * Diárias Civil;                                | * Obras e Instalações;                            |
| * Material de Consumo;                          | * Aquisição de Imóveis;                           |
| * Auxílio-Alimentação;                          | * Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas;  |
| * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; | * Auxílio-Transporte.                             |

JS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
017 - ESTRADAS VICINAIS					
DIAGNÓSTICO					
Dificuldade de manutenção devido a expansão do cultivo do arroz, sendo que a umidade constante prejudica a conservação.					
DIRETRIZES					
Orientar aos agricultores para algumas precauções para isolar a granja de arroz da estrada, tão necessária ao tráfego, e escoamento da própria produção.					
OBJETIVOS					
Melhorar a trafegabilidade com revestimento de material consistente e equipamentos novos que possam prestar serviços de qualidade.					
ACOES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
01. Aquisição de motoniveladora	Equipamentos	unidade	1	10.000,00	0.1.00
				10.000,00	0.1.94
02. Aquisição de caminhões	Caminhões	unidade	1	70.000,00	0.1.00
				50.000,00	0.1.95
03. Aquisição de retroescavadeira	Retroescavadeira	unidade	1	10.000,00	0.1.00
				10.000,00	0.1.95
04. Aquisição de compactador	Equipamentos	unidade	1	10.000,00	0.1.00
				10.000,00	0.1.95
05. Ampliação e reequipamento do britador	Britador	unidade	1	10.000,00	0.1.00
06. Abertura de Avenidas, Pavimentação, manutenção e Drenagem de ruas e Estradas Municipais	Área	Km	10	1.000.000,00	0.1.00
				20.000,00	0.1.94
				20.000,00	0.1.95
07. Construção de pontes e pontilhões	Pontes	m	3	300.000,00	0.1.00
				10.000,00	0.1.94
				10.000,00	0.1.95
<b>TOTAL</b>				<b>1.650.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

- \* 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.1.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- \* 0.1.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado.

*JJ*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2008					
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO					
PROGRAMA					
018 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
DIAGNÓSTICO					
Existe a necessidade de edificações nas diversas áreas da Administração que podem ser contempladas, nos diversos programas.					
DIRETRIZES					
Instituir um programa que corrija futuras situações para as quais não foram previstos recursos.					
OBJETIVOS					
Os serviços públicos do Município nas diversas áreas, atendendo objetivamente as novas necessidades criadas por mudanças não previstas neste momento.					
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
01. Aquisição de área, construção e ampliação de edificações públicas	Área	m <sup>2</sup>	75	50.000,00	0.1.00
				25.000,00	0.1.94
				25.000,00	0.1.95
02. Manutenção das edificações públicas	Diversos			10.000,00	0.1.00
03. Manutenção Serviços de Iluminação Pública	Diversos			400.000,00	0.1.00
04. Manutenção do FUNREBOM/PM	Diversos			70.000,00	0.1.00
05. Implantação do Programa Reluz	Implantação	unidade	1	80.000,00	0.1.00
				320.000,00	0.1.94
<b>TOTAL</b>				<b>990.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

- \* 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.1.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- \* 0.1.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 02 - 03 - 04 e 05**

- \* Material de Consumo;
- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- \* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- \* Despesas de Exercícios Anteriores (Corrantes);
- \* Equipamentos e Material Permanente;
- \* Obras e Instalações;
- \* Aquisição de Imóveis.

SS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 19

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA</b>					
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008</b>					
<b>ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
019 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
<b>DIAGNÓSTICO</b>					
O Município possui hoje secretaria com 2 servidores que visam melhorar condições para o Município.					
<b>DIRETRIZES</b>					
Melhorar a Indústria e estruturar a agricultura para evitar o êxodo rural e na região urbana criar novas frentes de trabalho, disputando novas vagas de emprego.					
<b>OBJETIVOS</b>					
Atrair novas empresas para que venham para o Município, propiciando renda e absorção da mão de obra.					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
01. Implantação e ampliação de parques industriais	Area	m2	450	80.000,00	0.1.00
02. Manutenção da Secretaria de Habitação Desenvolvimento Econômico	Diversos			120.000,00	0.1.00
03. Apoio a cursos profissionalizantes	Diversos			10.000,00	0.1.00
<b>TOTAL</b>				<b>210.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

\* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 02 e 03**

\* Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;  
\* Obrigações Patronais;  
\* Material de Consumo;  
\* Auxílio-Alimentação;  
\* Diárias-Civil;  
\* Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);  
\* Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes);  
\* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

\* Subvenções Sociais;  
\* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
\* Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;  
\* Equipamentos e Material Permanente;  
\* Obras e Instalações;  
\* Auxílio-Alimentação;  
\* Aquisição de imóveis.

85

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA</b>						
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2008</b>						
<b>ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>PROGRAMA</b>						
020 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E CULTURA						
<b>DIAGNÓSTICO</b>						
A cultura e o turismo no município necessitam da vontade conjunta de ações positivas, desenvolver as potencialidades culturais e turísticas, divulgando os valores culturais e físicos da região e a busca de recursos externos e internos.						
<b>DIRETRIZES</b>						
Estabelecer através da Fundação da Cultura, novos conceitos e perspectivas no sentido de incrementar a cultura e o turismo no município. Realização de eventos culturais e esportivos, estabelecer convênios com entidades.						
<b>OBJETIVOS</b>						
Incentivar produtos rurais para produção de derivados da agricultura e alojamentos incentivando o turismo rural da região, desenvolver programas com recursos internos e externos objetivando atingir todos os segmentos de abrangência das áreas culturais e turísticas, bem como promover eventos voltados a cultura e turismo.						
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
01. Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo		Diversos			250.000,00	0.1.00
02. Manutenção da Seção de Eventos Culturais		Diversos			150.000,00	0.1.00
<b>TOTAL</b>					<b>400.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

- \* 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.2.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.2.94 - Transferências de Recursos de Convênio da União;
- \* 0.2.95 - Transferências de Recursos de Convênio do Estado.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01 e 02**

- |  |   |
|--|---|
| * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil;    | * Subvenções Sociais;                             |
| * Obrigações Patronais;                          | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; |
| * Material de Consumo;                           | * Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;          |
| * Auxílio-Alimentação;                           | * Equipamentos e Material Permanente;             |
| * Diárias-Civil;                                 | * Obras e Instalações;                            |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);   | * Auxílio-Alimentação;                            |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes); | * Aquisição de Imóveis.                           |
| * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;  |   |

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 21

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA</b>						
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008</b>						
<b>ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>PROGRAMA</b>						
021 - PREVIDÊNCIA AO SEGURADO						
<b>DIAGNÓSTICO</b>						
Os servidores municipais estão inclusos em sistema próprio de Previdência e INSS.						
<b>DIRETRIZES</b>						
Manter o Sistema Municipal de Assistência e Previdência Social.						
<b>OBJETIVOS</b>						
Registrar, controlar e manter o Sistema Próprio de Previdência Social.						
<b>AÇÕES</b>		<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
01. Manutenção do Sistema Municipal Assistência Social		Diversos			850.000,00	0.2.00
02. Manutenção do Sistema Municipal de Previdência		Diversos			600.000,00	0.2.00
<b>TOTAL</b>					<b>1.450.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

\* 0.2.00 - Recursos Ordinários.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01 e 02**

- |  |   |
|--|---|
| * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;   | * Subvenções Sociais;                             |
| * Obrigações Patronais;                          | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; |
| * Material de Consumo;                           | * Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;          |
| * Auxílio-Alimentação;                           | * Equipamentos e Material Permanente;             |
| * Diárias-Civil;                                 | * Obras e Instalações;                            |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);   | * Auxílio-Alimentação;                            |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes); | * Aquisição de Imóveis;                           |
| * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;  | * Pensões.  |
| * Aposentadorias e Reformas;                     |   |

JS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 22

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA</b>					
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008</b>					
<b>ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
022 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
<b>DIAGNÓSTICO</b>					
<p>O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA é composto por 12 (doze) membros não remunerados, sendo 6 (seis) representantes de órgãos governamentais e 6 (seis) representantes de órgãos não-governamentais. O Conselho Tutelar-CT órgão subordinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, tem suas atividades exercidas por 5 (cinco) conselheiras remuneradas. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA realiza seu trabalho em conjunto com o Conselho Tutelar-CT, contando atualmente com estrutura própria.</p> <p>As orientações prestadas a população são feitas individualmente pelos próprios conselheiros. A capacitação dos conselheiros ocorre somente em congressos e simpósios realizados em conjunto com outros conselhos da região.</p>					
<b>DIRETRIZES</b>					
<p>Realiza circuitos de palestras e cursos para conscientização e informação sobre a interpretação e aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, tendo como público alvo pais, conselheiros e demais interessados nesta área de conhecimento.</p> <p>Criar um espaço na rádio comunitária para divulgação das normas impostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, assim como o trabalho de panfletagem.</p>					
<b>OBJETIVOS</b>					
Capacitar os conselheiros e demais profissionais que prestam serviços comunitários. Informar e orientar a população sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, do Conselho Tutelar-CT e a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
01. Manutenção do FIA	Diversos			110.000,00	0.1.00
				25.000,00	0.1.21
02. Aquisição de veículo	Veículo	unidade	1	50.000,00	0.1.00
<b>TOTAL</b>				<b>185.000,00</b>	

*JS.*

**Legenda Destinação de Recursos:**

- \* 0.1.00 - Recursos Ordinários.
- \* 0.1.21 - Fundo da Infância e da Adolescência.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01**

- |  |   |
|--|---|
| * Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil;   | * Subvenções Sociais;                             |
| * Obrigações Patronais;                          | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;   |
| * Material de Consumo;                           | * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; |
| * Auxílio-Alimentação;                           | * Equipamentos e Material Permanente;             |
| * Diárias-Civil;                                 | * Obras e Instalações;                            |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal);   | * Auxílio-Alimentação;                            |
| * Despesas de Exercícios Anteriores (Correntes); | * Aquisição de Imóveis;                           |
| * Material de Distribuição Gratuita;             | * Pensões.  |
| * Aposentadorias e Reformas;                     |   |

JS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Anexo II - PLANILHA DA DESPESA  
ANEXO II - 23

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA</b>					
<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008</b>					
<b>ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO</b>					
<b>PROGRAMA</b>					
000 - ENCARGOS ESPECIAIS					
<b>DIAGNÓSTICO</b>					
Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamento de inativos pelo tesouro municipal, contribuição ao PASEP.					
<b>DIRETRIZES</b>					
Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, com inativos e pensionistas e contribuições ao PASEP.					
<b>OBJETIVOS</b>					
Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>DR</b>
01. Manutenção dos Encargos Gerais	Diversos			250.000,00	0.1.00
<b>TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>	

**Legenda Destinação de Recursos:**

\* 0.1.00 - Recursos Ordinários.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01**

- \* Principal da Dívida Contratual Resgatada;
- \* Juros sobre a Dívida por Contrato;
- \* Obrigações Tributárias e Contributivas;
- \* Amortização do principal e encargos da dívida;
- \* Precatórios trabalhistas;

- \* Aumento e reposição salarial;
- \* Reestruturação do quadro de cargos salários;
- \* Precatórios de Títulos;
- \* Restos a pagar de outros exercícios.

*JS.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008						
ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA						
9 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
DIAGNOSTICO						
Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como constituição.						
DIRETRIZES						
Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como constituição.						
OBJETIVOS						
Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.						
AÇÕES		PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR	DR
01. Reserva de Contingência da Prefeitura		Diversos			100.000,00	0.1.00
02. Reserva de Contingência do Fundo Municipal da Saúde		Diversos			50.000,00	0.1.00
03. Reserva de Contingência do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		Diversos			55.000,00	0.2.00
04. Reserva de Contingência do Fundo Municipal de Seguridade Social		Diversos			20.000,00	0.2.00
TOTAL					225.000,00	

**Legenda Destinação de Recursos:**

- \* 0.1.00 - Recursos Ordinários;
- \* 0.2.00 - Recursos Ordinários.

**Legenda de Produto:**

**Diversos: Ação 01 - 02 - 03 e 04**

- \* Passivos Contingentes;
- \* Eventos Fiscais Imprevistos;
- \* Riscos Fiscais;
- \* Dotações Orçadas a Menor e/ou não Orçadas.

*JS.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo VI - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS E DESPESAS

CÓDIGO	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS FÍSICAS				LOA	METAS FINANCEIRAS				
				PPA	LDO 2008	LDO 2007	LDO 2008		PPA	LDO 2008	LDO 2007	LDO 2008	LOA
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>												
0 001	Processo Legislativo												
	01. Manutenção da Câmara de Vereadores	Diversos						6.200.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00		
	02. Aquisição de Veículo	Veículo	unidade	1	1	0	0	5.920.000,00	770.000,00	0,00	0,00		
	03. Aquisição de área e construção da Sede Administrativa	Área	m2	400	200	0	0	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00		
								300.000,00	150.000,00	0,00	0,00		
0 002	Gestão Administrativa Superior												
	01. Manutenção da estrutura do gabinete do Prefeito	Diversos						2.940.000,00	660.000,00	713.000,00	720.000,00		
	02. Manutenção do gabinete do Vice-Prefeito	Diversos						1.660.000,00	260.000,00	276.000,00	285.000,00		
	03. Manutenção de Secretária de Planejamento	Diversos						200.000,00	80.000,00	88.000,00	90.000,00		
	04. Aquisição de Veículo para o gabinete do Prefeito	Veículo	unidade	1	1	1	1	240.000,00	80.000,00	70.000,00	15.000,00		
	05. Manutenção de Procuradoria Geral	Diversos						80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
								840.000,00	180.000,00	200.000,00	250.000,00		
0 003	Administração Geral e Finanças												
	01. Manutenção da Administração Geral e Finanças	Diversos						13.980.000,00	2.861.000,00	2.919.000,00	2.920.000,00		
	02. Aquisição de veículo	Veículo	unidade	2	1	1	1	11.000.000,00	1.935.000,00	2.129.000,00	2.100.000,00		
	03. Encargos Gerais do Município	Diversos						80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
	04. Manutenção dos Serviços de Convênios c/ Entidades	Entidades	unidade	10	3	3	3	1.600.000,00	500.000,00	550.000,00	300.000,00		
								700.000,00	175.000,00	200.000,00	180.000,00		
0 004	Aeroporto Regional Diomício Freitas												
	01. Manutenção do Aeroporto Diomício Freitas	Diversos						680.000,00	225.000,00	50.000,00	10.000,00		
	02. Aquisição de áreas de terra para ampliação	Áreas	m2	2.000	500	500	300	400.000,00	160.000,00	10.000,00	2.000,00		
	03. Ampliação da pista com pavimentação asfáltica	Pista	km	6	1	1	1	60.000,00	15.000,00	10.000,00	2.000,00		
	04. Equipamentos para bombeiros	Equipamentos	unidade	10	3	3	3	100.000,00	26.000,00	10.000,00	2.000,00		
	05. Equipamentos para controle de roubo e decolagem	Equipamentos	unidade	12	3	3	3	80.000,00	12.000,00	10.000,00	2.000,00		
								50.000,00	12.500,00	10.000,00	2.000,00		
0 005	Educação Infantil												
	01. Manutenção Centros de Educação Infantil	Diversos						5.345.493,91	905.000,00	1.320.000,00	1.175.000,00		
	02. Constituição, Ampliação, Reforma e Reequipamentos de Centros de Educação Infantil	Área	m2	400	100	100	300	4.280.000,00	800.000,00	615.000,00	640.000,00		
	03. Implantação de creches comunitárias	Creches	unidade	6	0	1	0	400.000,00	225.000,00	350.000,00	350.000,00		
	04. Manutenção da Merenda do Ensino Infantil	Aluno/dia	unidade	4.200	4.200	4.200	4.200	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00		
	05. Aquisição de veículo para distribuição da merenda escolar	Veículo	unidade	1	0	1	0	345.493,91	80.000,00	135.000,00	175.000,00		
	06. Ampliação e reequipamento de parques infantis das Unidades escolares	Parques	unidade	5	0	1	0	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00		
								120.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00		
0 006	Ensino Fundamental												
	01. Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamentos de unidades escolares	Área	m2	400	100	100	350	23.170.345,35	4.870.080,00	5.125.000,00	5.520.000,00		
	02. Manutenção do Ensino Fundamental/Departamento de Educação	Diversos						580.000,00	125.000,00	145.000,00	340.000,00		
	03. Manutenção do FUNDEB	Diversos						11.402.283,68	1.815.080,00	1.835.000,00	1.760.000,00		
	04. Manutenção do Transporte Escolar	Aluno/dia	unidade	1.000	1.000	1000	1000	8.972.124,45	2.125.000,00	2.370.000,00	2.500.000,00		
	05. Manutenção da Merenda Ensino Fundamental	Aluno/dia	unidade	1.600	1.600	1600	1600	1.269.959,40	275.000,00	305.000,00	440.000,00		
	06. Aquisição de ônibus e outros veículos para a educação	Veículos	unidade	4	1	1	1	490.987,82	110.000,00	165.000,00	205.000,00		
	07. Construção de Centro de Distribuição da merenda escolar	Diversos						445.000,00	220.000,00	155.000,00	165.000,00		
0 007	Ensino Profissionalizante e Superior												
	01. Manutenção a Escolas	Diversos						200.000,00	50.000,00	162.000,00	150.000,00		
	02. Manutenção do Ensino Profissionalizante	Diversos						170.000,00	42.500,00	140.000,00	140.000,00		
								30.000,00	7.500,00	12.000,00	10.000,00		
0 008	Escola Arte no Parque												
	01. Manutenção da escola arte no parque	Diversos						320.000,00	80.000,00	50.000,00	15.000,00		
	02 - Ampliação da escola de arte	Área	m2	40	10	10	10	200.000,00	50.000,00	35.000,00	10.000,00		
								120.000,00	30.000,00	15.000,00	5.000,00		
0 009	Educação Especial												
	01. Manutenção da Educação Especial	Diversos						600.000,00	150.000,00	188.000,00	100.000,00		
								600.000,00	150.000,00	185.000,00	100.000,00		
0 010	Centros de Integração Comunitária												
	01. Manutenção de centros comunitários	Diversos						450.000,00	112.500,00	160.000,00	430.000,00		
	02. Aquisição de área, construção e ampliação de centros comunitários	Área	m2	1.800	450	450	850	300.000,00	60.000,00	160.000,00	80.000,00		
								150.000,00	52.500,00	10.000,00	350.000,00		

Anexo VI - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS E DESPESAS

CÓDIGO	PROGRAMA/AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS FISCAIS				LOA	METAS FINANCEIRAS				
				PPA	LDG 2005	LDG 2007	LDG 2008		PPA	LDG 2005	LDG 2007	LDG 2008	LOA
0.011	Esporte e Vida								1.780.000,00	983.000,00	475.000,00	320.000,00	
	01. Manutenção de Seção de Esportes	Diversos							800.000,00	110.000,00	245.000,00	250.000,00	
	02. Construção de ginásio de esportes	Sede	Unidade	1	0	1	1		300.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
	03. Construção de quadras poliesportivas	Sede	Unidade	4	0	1	1		120.000,00	0,00	70.000,00	30.000,00	
	04. Aquisição de terreno e construção de pistas para a prática de atletismo	Área	m2	800	0	200	100		100.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00	
	05. Aquisição de terrenos para a prática de esportes polivalentes, futebol de campo, sulão, futsal e outros	Área	m2	800	0	200	0		100.000,00	0,00	10.000,00	0,00	
	06. Construção de pista de Skate	Pista	Unidade	1	0	1	0		60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	
	07. Aquisição de área e construção Centros Esportivos	Área	m2	1.600	400	400	100		300.000,00	273.000,00	50.000,00	5.000,00	
0.013	Assistência Social Geral								2.496.224,64	988.000,00	705.000,00	785.000,00	
	01. Manutenção dos Serviços Sociais	Diversos							1.006.224,64	205.000,00	418.000,00	296.000,00	
	02. Aquisição de área e construção do Centro de Convivência/Multi-uso	Área	m2	1.000	250	250	100		240.000,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	
	03. Aquisição de área e implantação da casa da Cidadania	Área	m2	800	200	200	0		100.000,00	30.000,00	20.000,00	0,00	
	04. Assistência Financeira a Entidades	Entidades	Unidade	48	12	12	12		700.000,00	175.000,00	195.000,00	195.000,00	
	05. Manutenção e coordenação de programas sociais	Diversos							450.000,00	85.000,00	40.000,00	60.000,00	
	06. Programa Bolsa Família - IGD	Diversos										20.000,00	
	07. Implantação e Manutenção Centro de Referência de Assistência Social- CRAS	Diversos										130.000,00	
	08. Implantação e Manutenção do PETI	Diversos										35.000,00	
	09. Implantação da Casa da Solidariedade	Implantação	Unidade				1					10.000,00	
0.014	Desenvolvimento Rural								2.860.000,00	920.000,00	1.051.000,00	790.000,00	
	01. Ampliar a construção de canais de irrigação, Associação, cooperativa e/ou sindicato	Canal	m	5.000	1.250	1250	180		80.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	
	02. Criação cooperativa de crédito	Coopera	Unidade	1	0	1	1		80.000,00	0,00	80.000,00	15.000,00	
	03. Pavimentação de estradas vicinais	Estradas	km	40	10	10	0,5		400.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	
	04. Incentivo a instalação de micro usina de leite e derivados	Usina	Unidade	1	1	1	1		80.000,00	60.000,00	80.000,00	35.000,00	
	05. Aquisição de veículos para a secretaria	Veículo	Unidade	1	0	1	1		80.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
	06. Aquisição de caminhões	Veículo	Unidade	2	1	1	1		240.000,00	120.000,00	120.000,00	70.000,00	
	07. Aquisição de pártulas mecanizadas	Veículo	Unidade	2	1	1	1		400.000,00	200.000,00	170.000,00	75.000,00	
	08. Construção do parque de exposições	Área	m2	250	63	63	250		230.000,00	67.500,00	115.000,00	115.000,00	
	09. Construção de terra firme	Área	m2	180	45	45	45		80.000,00	26.000,00	10.000,00	10.000,00	
	10. Construção de abatedouro público	Área	m2	180	45	45	45		130.000,00	32.500,00	30.000,00	10.000,00	
	11. Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Diversos							1.000.000,00	267.500,00	150.000,00	160.000,00	
	12. Ampliação de viveiro de mudas	Área	m2	400	100	100	100		30.000,00	7.500,00	10.000,00	10.000,00	
	13. Aquisição de área e construção da Casa do Agricultor	Área	m2	100	25	25	25		80.000,00	20.000,00	26.000,00	30.000,00	
0.015	Recuperação do Meio Ambiente								530.000,00	142.500,00	162.000,00	198.000,00	
	01. Despoluição dos rios Mãe Lúcia e Sangão	Rio	Unidade	2	2	2	2		220.000,00	55.000,00	67.500,00	80.000,00	
	02. Construção e ampliação do sistema de saneamento básico	Saneamento	m	1.400	350	350	350		160.000,00	40.000,00	55.000,00	35.000,00	
	03. Construção e manutenção de aterro sanitário	Material	Unidade	1	1	1	1		40.000,00	20.000,00	20.000,00	5.000,00	
	04. Usina de reciclagem de lixo	Usina	Unidade	1	1	1	1		80.000,00	20.000,00	20.000,00	5.000,00	
	05. Revestir áreas degradadas pela pirita	Área	m2	800	200	200	200		30.000,00	7.500,00	30.000,00	10.000,00	
0.016	Desenvolvimento Urbano								10.330.000,00	3.942.500,00	3.985.000,00	4.985.000,00	
	01. Urbanização de novas áreas	Área	m2	10.000	2.500	2500	2500		100.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	
	02. Reurbanizar as áreas existentes	Área	m2	4.000	1.000	1000	1000		120.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	03. Aquisição de área e construção de praças e jardins	Praças	m2	2.000	500	500	500		100.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	
	04. Aquisição de terreno para construção de casas populares	Área	m2	800	200	200	200		100.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	
	05. Construção de casas populares	Casas	Unidade	80	15	15	15		300.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00	
	06. Aquisição de veículos e equipamentos para a Frota Municipal	Veículos	Unidade	4	1	1	1		350.000,00	282.000,00	160.000,00	150.000,00	
	07. Aquisição de equipamentos para transportes-caminhões	Equipamento	Unidade	10	2	2	2		400.000,00	80.000,00	40.000,00	10.000,00	
	08. Implantação do plano diretor	Plano diretor	Unidade	1	1	1	1		400.000,00	400.000,00	80.000,00	200.000,00	
	09. Aquisição de terreno e implantação do Parque de Eventos	Área	m2	2.800	700	700	700		100.000,00	25.000,00	150.000,00	150.000,00	
	10. Construção de Portões de Entrada na Cidade	Portões	Unidade	1	1	1	1		150.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	
	11. Construção e restauração de passarela, acostamento e calçadas para ciclistas e pedestres	Área	m2	800	200	200	200		300.000,00	100.000,00	120.000,00	100.000,00	
	12. Construção de rampas para portadores de necessidades especiais à repartições públicas	Rampas	Unidade	1	1	1	1		120.000,00	100.000,00	110.000,00	50.000,00	
	13. Manutenção da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	Diversos							4.670.000,00	1.610.000,00	2.270.000,00	3.040.000,00	

JS.

Anexo VI - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS E DESPESAS

CÓDIGO	PROGRAMAÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS FISCAIS				METAS FINANCEIRAS					
				PPA	LDO 2006	LDO 2007	LDO 2008	LOA	PPA	LDO 2006	LDO 2007	LDO 2008	LOA
	14. Obras de Saneamento Básico	Área	m2	1.800	450	450	450		200.000,00	50.000,00	150.000,00	300.000,00	
	15. Manutenção da Frota Municipal	Diversos							1.700.000,00	325.000,00	360.000,00	500.000,00	
	16. Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	Diversos							260.000,00	65.000,00	50.000,00	50.000,00	
	17. Manutenção Divisão Fiscalização e Controle Ambiental	Diversos							460.000,00	267.500,00	165.000,00	165.000,00	
	18. Manutenção da Administração do Cemitério Municipal	Diversos							300.000,00	118.000,00	60.000,00	20.000,00	
0 017	Estradas Vicinais												
	01. Aquisição de motorveleadora	Equipamentos	unidade	2	1	1	1		1.610.000,00	600.000,00	950.000,00	1.550.000,00	
	02. Aquisição de caminhões	Caminhões	unidade	2	1	1	1		250.000,00	125.000,00	120.000,00	20.000,00	
	03. Aquisição de retroscavadeira	Retroscavadeira	unidade	2	0	1	1		300.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
	04. Aquisição de compactador	Equipamentos	unidade	1	0	1	1		200.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
	05. Ampliação e ressupamento do britador	Britador	unidade	2	1	1	1		100.000,00	50.000,00	70.000,00	10.000,00	
	06. Pavimentação, manutenção e Drenagem de ruas e estradas vicinais	Área	Km	40	10	10	10		460.000,00	300.000,00	500.000,00	1.040.000,00	
	07. Construção de pontes e pontões	Pontes	m	10	3	3	3		60.000,00	25.000,00	100.000,00	320.000,00	
0 018	Edificações Públicas												
	01. Aquisição de áreas, construção e ampliação de edificações públicas	Área	m2	300	75	75	75		3.200.000,00	780.000,00	910.000,00	950.000,00	
	02. Manutenção das edificações públicas	Diversos							360.000,00	90.000,00	115.000,00	100.000,00	
	03. Manutenção Serviços de Iluminação Pública	Diversos							80.000,00	20.000,00	30.000,00	10.000,00	
	04. Manutenção do FUNREBOM PM	Diversos							2.500.000,00	525.000,00	600.000,00	400.000,00	
	05. Implantação do Programa Refuz	Implantação	unidade					1	280.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	
0 019	Desenvolvimento Econômico												
	01. Implantação e ampliação de parques industriais	Área	m2	1.800	450	450	450		660.000,00	170.000,00	210.000,00	210.000,00	
	02. Manutenção da Secretaria de Habitação Desenvolvimento Econômico	Diversos							160.000,00	40.000,00	80.000,00	80.000,00	
	03. Apoio a cursos profissionalizantes	Diversos							500.000,00	125.000,00	120.000,00	120.000,00	
									20.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	
0 020	Desenvolvimento Turístico e Cultural												
	01. Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	Diversos							1.070.000,00	360.000,00	410.000,00	400.000,00	
	02. Manutenção da Seção de Eventos Culturais	Diversos							700.000,00	235.000,00	260.000,00	250.000,00	
									370.000,00	125.000,00	150.000,00	150.000,00	
0 022	Apoio ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente												
	01. Manutenção do FIA	Diversos							488.995,95	158.000,00	170.000,00	185.000,00	
	02. Aquisição de veículo	Veículo	unidade	1	1	1	1		448.995,95	108.000,00	120.000,00	135.000,00	
									60.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
0 000	Encargos Especiais												
	01. Manutenção dos Encargos Gerais	Diversos							800.000,00	300.000,00	330.000,00	250.000,00	
									600.000,00	300.000,00	330.000,00	250.000,00	
0 000	Reserva de Contingência												
	01. Reserva de Contingência da Prefeitura	Diversos							1.200.000,00	300.000,00	330.000,00	100.000,00	
									1.200.000,00	300.000,00	330.000,00	100.000,00	
	<b>TOTAL</b>								<b>80.121.060,85</b>	<b>18.724.690,00</b>	<b>20.290.500,00</b>	<b>21.350.000,00</b>	
	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>												
0 012	Forquilhina Município Saudável												
	01. Aquisição de Área, Construção, Ampliação e Resupamento de unidades de saúde	Área	m2	800	200	200	200		17.178.592,83	3.598.250,00	4.823.000,00	5.930.000,00	
									630.000,00	137.500,00	155.000,00	130.000,00	
	02. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Diversos							9.496.615,68	1.981.250,00	2.705.000,00	2.598.000,00	
	03. Aquisição de veículos e viaturas	Veículo	unidade	4	1	1	1		400.000,00	90.000,00	80.000,00	110.000,00	
	04. Implantar Programas de Saúde Mental - CAPS	Diversos							130.000,00	32.500,00	35.000,00	20.000,00	
	05. Programa Atenção Básica - PAB	Diversos							1.357.943,16	280.000,00	308.000,00	300.000,00	
	06. Programa de Agentes Comunitários Saúde - PACS	Diversos							321.461,43	190.000,00	210.000,00	310.000,00	
	07. Programa de Saúde da Família - PSF	Diversos							3.588.849,78	740.000,00	815.000,00	1.550.000,00	
	08. Programa Farmácia Básica - PFB	Diversos							208.541,27	43.000,00	60.000,00	70.000,00	
	09. Programa Alimentação Nutricional	Diversos							24.248,99	5.000,00	95.000,00	40.000,00	
	10. Programa Vigilância Sanitária	Diversos							58.197,56	12.000,00	16.000,00	17.000,00	
	11. Programa Doença Epidemiológica	Diversos							193.991,98	40.000,00	45.000,00	45.000,00	
	12. Programa Medida Alta Complexidade - MAC	Diversos							169.742,90	35.000,00	40.000,00	40.000,00	

Anexo VI - DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS METAS E DESPESAS

CODIGO	PROGRAMAÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	METAS FISICAS				METAS FINANCEIRAS					
				PPA	LOO 2006	LOO 2007	LOO 2008	LOA	PPA	LOO 2006	LOO 2007	LOO 2008	LOA
	13. Programa de Saúde Bucal	Diversos							0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
9 999	Reserva de Contingência								700.000,00	100.000,00	110.000,00	60.000,00	
	02. Reserva de Contingência do Fundo Municipal de Saúde	Diversos							700.000,00	100.000,00	110.000,00	60.000,00	
	<b>TOTAL</b>								<b>17.979.592,83</b>	<b>3.688.250,00</b>	<b>4.735.000,00</b>	<b>3.380.000,00</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>													
0 014	Desenvolvimento Rural								5.474.843,01	1.076.000,00	1.448.000,00	1.445.000,00	
	14. Aquisição de máquinas e implementos agrícolas	Máq/implem	unidade	2	1	1	1		350.000,00	210.000,00	200.000,00	200.000,00	
	15. Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Diversos							5.124.843,01	866.000,00	1.248.000,00	1.245.000,00	
0 015	Recuperação do Meio Ambiente								340.000,00	405.000,00	405.000,00	180.000,00	
	06. Aquisição Equipamentos p/ defesa do Meio Ambiente	Equipamentos	unidade	1	1	1	1		340.000,00	340.000,00	340.000,00	50.000,00	
	07. Manutenção do Meio Ambiente	Diversos							2,00	65.000,00	65.000,00	100.000,00	
0 016	Desenvolvimento Urbano								300.000,00	75.000,00	100.000,00	100.000,00	
	18. Construção de Galerias Pluviais e Esgoto	Tubos	m	800	200	200	400		300.000,00	75.000,00	100.000,00	100.000,00	
9 999	Reserva de Contingência								470.000,00	100.000,00	110.000,00	60.000,00	
	03. Reserva de Contingência do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Diversos							470.000,00	100.000,00	110.000,00	60.000,00	
	<b>TOTAL</b>								<b>6.584.843,01</b>	<b>1.666.000,00</b>	<b>2.068.000,00</b>	<b>1.785.000,00</b>	
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL</b>													
0 021	Providência ao Segurado								3.796.078,48	786.000,00	968.000,00	1.450.000,00	
	01. Manutenção do Sistema Municipal Aseleência Social	Diversos							2.036.914,74	395.000,00	535.000,00	850.000,00	
	02. Manutenção do Sistema Municipal de Previdência	Diversos							1.761.163,74	400.000,00	450.000,00	600.000,00	
9 999	Reserva de Contingência								300.000,00	50.000,00	65.000,00	20.000,00	
	04. Reserva de Contingência do Fundo Municipal de Seguridade Social	Diversos							300.000,00	50.000,00	65.000,00	20.000,00	
	<b>TOTAL</b>								<b>4.096.078,48</b>	<b>845.000,00</b>	<b>1.048.000,00</b>	<b>1.470.000,00</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>													
0 001	Processo Legislativo								0,00	0,00	1.300.000,00	1.700.000,00	
	Transferências Financeiras Recebidas da Prefeitura								0,00	0,00	1.300.000,00	1.700.000,00	
	<b>TOTAL</b>								<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>								<b>108.682.595,97</b>	<b>24.911.830,00</b>	<b>28.393.500,00</b>	<b>31.600.000,00</b>	

*Handwritten signature or mark.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo III - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		Abertura de Créditos Adicionais com recursos da Reserva de Contingência	100.000,00
<b>1. Passivos Contingentes</b>	<b>0,00</b>		
1.1. Processo de Desapropriação	0,00		
<b>2. Outros Riscos Fiscais</b>	<b>95.000,00</b>		
2.1. Intempéries	10.000,00		
2.2. Frustração Cobrança Dívida Ativa	5.000,00		
2.3. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	80.000,00		
<b>3. Eventos Fiscais Imprevistos</b>	<b>5.000,00</b>		
3.1. Ocorrência Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	5.000,00		
<b>SOMA</b>	<b>100.000,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>100.000,00</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		Abertura de Créditos Adicionais com recursos da Reserva de Contingência	50.000,00
<b>1. Outros Riscos Fiscais</b>	<b>50.000,00</b>		
1.1. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	40.000,00		
1.2. Campanhas de Saúde	10.000,00		
<b>SOMA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>50.000,00</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		Abertura de Créditos Adicionais com recursos da Reserva de Contingência	55.000,00
<b>1. Outros Riscos Fiscais</b>	<b>55.000,00</b>		
1.1. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	55.000,00		
<b>SOMA</b>	<b>55.000,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>55.000,00</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL</b>		Abertura de Créditos Adicionais com recursos da Reserva de Contingência	20.000,00
<b>1. Outros Riscos Fiscais</b>	<b>20.000,00</b>		
1.1. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	20.000,00		
<b>SOMA</b>	<b>20.000,00</b>	<b>SOMA</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>225.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>225.000,00</b>

85

85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo IV - DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO	CUSTOS
<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>	
Pavimentação de Asfalto	950.000,00
Construção da Pista de Skate	45.011,39
Construção de Passarela Rio Mãe Luzia	248.839,51
Centro Comunitário Santa Cruz	265.547,44
Construção Pórtico	104.156,57
Ampliação e Reforma Francisco Hoepers	117.911,11
<b>TOTAL</b>	<b>1.731.466,02</b>
<b>CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO</b>	
Conservação de Escolas Municipais	100.000,00
Conservação de Unidades de Saúde	25.000,00
Conservação de Centros Comunitários	50.000,00
Conservação Pontes e Estradas Municipais	400.000,00
Conservação de Centros Esportivos	25.000,00
Conservação de Outros Patrimônios Públicos	50.000,00
Conservação do Parque Ecológico	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>660.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.391.466,02</b>

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2008

Anexo V - RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E OBRAS COM NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2008								
IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS	DATA INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR PROJETO	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS P/ 2008		
			ATÉ EXERCÍCIO ANTERIOR	PREVISTO P/ EXERCÍCIO	A EXECUTAR EM 2008	PROJETOS EM EXEC.	CONSERV. PATRIM.	NOVOS PROJETOS
Ampliação e Reforma Francisco Hoepers	2007	117.911,11	-	100	-			
Ampliação Escola Gabriel Serafim	2008	100.000,00	-	-	100			
Ampliação Escola José Aléssio	2008	100.000,00	-	-	100			
Centro Comunitário Santa Cruz	2006	265.547,44	-	50	50			
Centro Comunitário Santa Terezinha	2006	284.500,00	20	50	30			
Cobertura Parque de Eventos	2007	264.000,00	-	88	12			
Construção da Pista de Skate	2007	45.011,39	-	100	-			
Construção Pórtico	2007	104.156,57	-	100	-			
Passarela Rio Mãe Luzia	2007	248.839,51	-	100	-			
Pavimentações Diversas	2007	950.000,00	-	50	50			
Ponte Baixa santa Clara	2007	300.000,00	-	20	80			
Ponte Morro Comprido	2008	70.000,00	-	-	100			
Quadra E.E.B. Waldemar Casagrande	2007	250.000,00	-	50	50			
Quadra E.E.B. Egidio de Bona	2008	50.000,00	-	-	100			
Unidade de Saúde Cidade Alta	2007	80.000,00	-	50	50			
Unidade de Saúde Vila Lourdes	2008	70.000,00	-	-	100			
Unidade Saúde Central	2008	320.000,00	-	-	100			
Unidade Saúde Sanga do Café	2007	48.000,00	-	50	50			
<b>TOTAL</b>		<b>3.667.966,02</b>						

FS.